



*Prefeitura Municipal de Platina*  
*Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina*

*Rua: Miguel Lopes Montes, 648 – Platina/SP. – Cep. 19.990.000*

*E-mail: demec.platina@gmail.com - Fone: (0xx18) 3354-1300/3354-1201*

Manoel Possidonio

Prefeito Municipal

# Plano Municipal de Educação

Vice-Prefeito

Lyllian Lopes do Nascimento

Dirigente Municipal da Educação

Alexandre Roberto Nogueira

Presidente da Câmara

Mauro Nogueira Silva

Vereador

Luiz Carlos de Souza

Vereador

Gilberto de Lima

Vereador

Joacir Benedito Carr

Vereador

Jose Rufino Ladeira

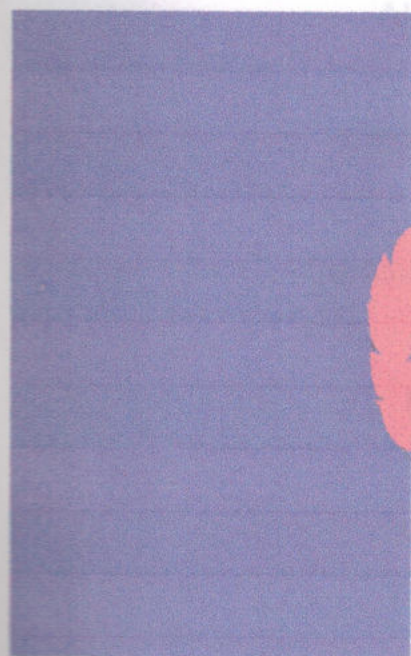
Vereador

Mauro Silva Felaneto

Vereador

Eogério Barnini

**PLATINA 2015-2025**



**Manoel Possidonio**  
**Prefeito Municipal**

**Márcio Miguel de Carvalho**  
**Vice-Prefeito**

**Lyllian Lopes do Nascimento**  
**Dirigente Municipal da Educação**

**Alexandre Roberto Nogueira**  
**Presidente da Câmara**

**Adriana Martins da Silva Martins**  
**Vereadora**

**Carlos Eduardo da Costa Cassemiro**  
**Vereador**

**Ezequiel Tomé de Torres**  
**Vereador**

**Gilberto Ferreira de Lima**  
**Vereador**

**Joacir Benedito Carro**  
**Vereador**

**José Rufino Ladeira**  
**Vereador**

**Maurílio Silva Fulaneto**  
**Vereador**

**Rogério Bernini**  
**Vereador**



COMISSÃO MUNICIPAL  
DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**EQUIPE TÉCNICA PARA A FORMAÇÃO, ADEQUAÇÃO  
E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO N. 003/2014.**

II-Representante do Departamento da Contabilidade  
Titular: Franciele Siqueira  
Suplente: Livia Maciel Pereira Lima  
**I-Dirigente Municipal da Educação**

II-Representante do Departamento de Educação  
Titular: Joel Fonseca Junior  
Suplente: Livia Maciel Pereira Lima  
Lylia Lopes do Nascimento

**II-Diretora de Escola Fundamental .**

III-Representante do Departamento de Recursos Humanos  
Titular: Mariana  
Suplente: Elenice  
Claudimir Ladeira de Oliveira

**III-Diretora de Escola Infantil**

IV-Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Lylia  
Suplente: Livia Maciel Pereira Lima  
Valkiria Ribeiro Garcia Marcelo

**IV-Coordenadora Pedagógica**

V-Representante da Sociedade Civil  
Titular: Franciele Siqueira  
Suplente: Livia Maciel Pereira Lima  
Ana Maria de Carvalho

**V-Advogado**

VI-Representante da Associação Pedagógica  
Titular: Ana Maria de Carvalho  
Suplente: Livia Maciel Pereira Lima  
Joel Fonseca Junior

**VI-Contadora**

VII-Representante da Diretoria de Educação Infantil  
Titular: Valkiria Ribeiro  
Suplente: Vânia  
Franciele Alminda Fernandes

**VII-Técnica do Departamento da Educação**

VIII-Representante do Departamento de Educação Fundamental  
Titular: Livia Maciel Pereira Lima  
Suplente: Vânia  
Livia Maciel Pereira Lima

IX-Representante do Departamento de Educação Infantil  
Titular: Valdenice  
Suplente: Vanessa  
Vanessa

**COMISSÃO MUNICIPAL  
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLATINA – ESTADO DE SÃO PAULO,  
CONFORME PORTARIA 107/15 DE 27 DE FEVEREIRO  
DE 2015.**

**I-Representante do Departamento da Contabilidade**  
Titular: Franciele A. Fernandes  
Suplente: Priscila Tusco

**II-Representante do Departamento Jurídico**  
Titular: Joel Fonseca Junior  
Suplente: Marcelo de Souza Pecchio

**III-Representante do Departamento De Recursos Humanos**  
Titular: Mariana de Oliveira Turini  
Suplente: Elenice S. Paula Assis

**IV-Representante da Secretaria Municipal da Educação**  
Titular: Lylian Lopes do Nascimento  
Suplente: Livia Maciel Pereira Lima

**V-Representante da Sociedade Civil**  
Titular: Franciele Simone Dallavedore  
Suplente: Letícia Mariane da Silva

**VI-Representante da Assessoria Técnico Pedagógico**  
Titular: Ana Maria Carvalho Fernandes  
Suplente: Lisnara S. Possidonio

**VII-Representante de Diretor da Educação Infantil**  
Titular: Valkiria Ribeiro Garcia Marcelo  
Suplente: Vânia Correa Possidonio

**VIII-Representante de Diretor da Educação Fundamental**  
Titular: Claudinir Ladeira de Oliveira  
Suplente: Márcia de Fátima C. Moreira

**IX-Representante de Professores da Educação Infantil**  
Titular: Valdenice Fragoso Gomes  
Suplente: Vanessa Aparecida Borges



**X-Representante de Professores da Educação Fundamental**

Titular: Cleide Irene de Souza

Suplente: Vanessa Almeida dos Reis

**XI-Representante de Pais da Educação Infantil**

Titular: Neide Aparecida de Andrade Romera

Suplente: Luciana Braga Nunes

**XII-Representante de Pais da Educação Fundamental**

Titular: Marli Luiz Melo

Suplente: Ana Cecília L. de Oliveira Silva

**XIII-Representante do Conselho Municipal da Educação**

Titular: Wilson José de Mello

Suplente: Aparecida Miranda Ladeira

**XIV-Representante do Conselho do FUNDEB**

Titular: Inês Lourenço da Silva

Suplente: Maria de Fátima S. Lima

**XV-Representante do Conselho da Alimentação Escolar**

Titular: Carmem Ap. da Conceição Baldez

Suplente: Marta Valéria de Paula Garcia

**XVI-Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Joseane Alves Rios dos Santos

Suplente: Graciana Maria Silva Mascari

**XVII-Representante de Gestor da Unidade Escolar Estadual**

Titular: Dorotheia Rodrigues S. Mergulhão

Suplente: Solange Maria da Costa

**XVIII-Representante de Docente da Unidade Escolar Estadual**

Titular: João Antonio de Andrade

Suplente: Iolanda da Silva

**XIX-Representante de Aluno da Unidade Escolar Estadual**

Titular: Maria Danielly de Freitas Pereira

Suplente: Isadora Francielle Martins

**XX-Representante de Pai de Aluno da Unidade Escolar Estadual**

Titular: Selma Aparecida Peras Mendes

Suplente: Fernanda Maria de Lima

**XXI-Representante da Universidade**

Titular: Poliana Lopes da Silva

Suplente: Dandara Terra Piza

## COORDENADORES DA CONFERÊNCIA

- Ana Maria de Carvalho
- Lisnara Scalada Possidonio
- Cleonice de Souza Bernini
- Claudinir Ladeira de Oliveira
- Ricardo da Silva Pedroso
- Eliana Aparecida Bresciani
- Vânia Aparecida Correa
- Valkiria Ribeiro Garcia Marcelo
- Inês Lourenço da Silva
- Cleide Irene de Souza

## COLABORADORES:

- Constituição Federal de 1988, do Artigo 205 ao Artigo 214;
- Constituição Estadual de São Paulo – do Artigo 237 ao Artigo 258
- Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação;
- Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 9.424/96 – de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;



- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Escolas Municipais
  - AMPLA
- Escola Estadual
- Departamento Municipal de Saúde
  - Departamento Social
  - Departamento da Contabilidade
  - Departamento Pessoal
- CRAS
- IBGE
- QEDU
- MEC
- Conselho Municipal da Educação
- Conselho do FUNDEB
- Conselho da Merenda Escolar
- Equipe Técnica conforme Resolução 003/2014
- Comissão instituída pela Portaria nº 107/15
- Coordenadores da Conferência do Plano Municipal da Educação

MANOEL POSSIDÔNIO  
Prefeito Municipal

## PALAVRA DA DIRIGENTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PALAVRA DO PREFEITO

O plano é um documento que define metas educacionais para o município em um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Municipal nº 1.000/2000, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Platina e o elemento central para a garantia do direito à educação é um plano concreto de desenvolvimento do Município.

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco na história da cidade de Platina e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social. É gratificante, como Prefeito, no 3º ano do 4º mandato reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino do nosso município.

Em 2000, a educação fundamental do ciclo I foi municipalizada na minha gestão e como prefeito, ao longo desses anos, tive a oportunidade de colaborar para o crescimento da qualidade oferecida à comunidade escolar. Investimos em infraestrutura, capacitação de profissionais, materiais, transporte, merenda de qualidade e sobretudo em gestão de pessoas. O resultado desse trabalho é a certeza de uma educação de qualidade, aprovada pela comunidade.

Gostaria de agradecer a cada pessoa envolvida no processo de construção do Plano Municipal de Educação, pois estarão contribuindo decisivamente para o desenvolvimento da educação do nosso município.

**MANOEL POSSIDÔNIO**  
Prefeito Municipal

LYLIAN LOPES DO NASCIMENTO  
Dirigente Municipal da Educação



## SUMÁRIO

### PALAVRA DA DIRIGENTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O plano é um documento que define metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). O Plano Municipal da Educação de Platina é o elemento central para a consolidação da democracia, da inclusão social e da garantia do direito à educação de qualidade para todos os munícipes e não é um plano somente da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação do Município.

O presente documento que estamos entregando à sociedade platinense, em especial à comunidade educacional, representa o resultado de uma parte significativa de um aberto processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural deste município.

Grande foi o compromisso e vivacidade evidenciados nos trabalhos da equipe técnica do Departamento Municipal de Educação que coordenou e participou de todo o processo constituinte. Gostaria de agradecer a valiosa participação de todos, pois é humanamente impossível traduzir neste documento, a riqueza e os variados ganhos que foram capazes de proporcionar discussões relevantes e com o nível de abrangência de participação e colaboração que tivemos.

**LYLIAN LOPES DO NASCIMENTO**  
Dirigente Municipal da Educação

## educação de qualidade em Platina

### SUMÁRIO

1- Apresentação das Unidades Escolares do Município.....	10
2- Apresentação.....	20
3- História e Caracterização Geral do Município.....	23
4- Capítulo I – Meta 1.....	32
5- Capítulo II - Meta 2.....	36
6- Capítulo III – Meta 3.....	39
7- Capítulo IV – Meta 4.....	42
8- Capítulo V – Meta 5.....	45
9- Capítulo VI – Meta 6.....	48
10- Capítulo VII – Meta 7.....	51
11- Capítulo VIII – Meta 8.....	55
12- Capítulo IX – Meta 9.....	57
13- Capítulo X – Meta 10.....	60
14- Capítulo XI – Meta 11.....	62
15- Capítulo XII – Meta 12.....	65
16- Capítulo XIII – Meta 13.....	67
17- Capítulo XIV – Meta 14.....	68
18- Capítulo XV – Meta 15.....	70
19- Capítulo XVI – Meta 16.....	72
20- Capítulo XVII – Meta 17.....	74
21- Capítulo XVIII – Meta 18.....	77
22- Capítulo XIX – Meta 19.....	79
23- Capítulo XX – Meta 20.....	80
24- Considerações Finais.....	82



## Educação de qualidade em Platina

### Creche Escola Proinfância Adão de Camargo Lima.



A Creche Escola Proinfância Adão de Camargo Lima, nasceu do ideal de construir uma escola de qualidade, agregando valores morais e éticos, inaugurada no dia 08 de Março de 2013, localizada na Rua Davina Inocência de Oliveira nº 530 – Centro de Platina. Foram criados espaços onde cada aluno desenvolve suas potencialidades, incorpora avanços pedagógicos que visam à construção do conhecimento e desenvolvimento das crianças no aspecto psicológico, afetivo, motor e social. Utilizando-se de múltiplas linguagens: corporal, artística, musical, matemática, oral e escrita.

A Creche Escola Proinfância Adão de Camargo Lima é organizada por etapas de ensino nas quais são atendidos alunos de 4 meses a 5 anos de idade, totalizando 148 alunos entre os períodos matutino, vespertino e integral, na qual 22 alunos são moradores da zona rural onde fazem uso do transporte escolar onde os mesmos são acompanhados por monitores de transporte. O uso do uniforme é obrigatório e o mesmo é oferecido gratuitamente aos nossos alunos no início do ano letivo e quando se fizer necessário.



O Sistema de Ensino da Creche Escola é Apostilado, utilizando-se o Sistema Objetivo, a merenda escolar é oferecida com orientações e preparação de cardápio por nutricionista com padrões rigorosos de higiene e qualidade.

Para a tranquilidade dos pais, a escola oferece sistema de monitoramento que também é uma forma de segurança para nossos educandos.

A nossa equipe é formada por 15 professoras de nível profissionalizante e superior, especializada em Educação Infantil com formação em curso Normal e Pedagogia. A escola é dirigida por pedagoga com mais de 12 anos de experiência na área da Educação, uma Supervisora de Ensino, uma vice diretora e uma coordenadora pedagógica. Contamos com uma psicóloga, uma nutricionista, uma dentista, cinco estagiarias (cursista de Pedagogia), quatro serventes, dois inspetores de alunos, seis monitores de transporte. Além de duas professores especialistas nas áreas de Educação Física e um professor de Inglês.

Toda a equipe do corpo docente da escola participa de planos de formação continuada (HTPC), com reuniões semanais coletivas e individuais com coordenação e direção, além de participarem constantemente de cursos, oficinas, etc.







APOSTILA  
MATERNAL II, 1ª ETAPA, 2ª  
ETAPA.



MANUAL DO  
PROFESSOR.

MATERIAL  
COMPLEMENTAR:  
APOSTILA GUARDIÕES DA  
NATUREZA



**"Formar crianças felizes, críticas, pensantes, capazes de realizar escolhas ao longo de sua vida." (Valkiria Ribeiro Garcia Marcelo- Diretora)**



## EMEF Profª “Terezinha Aparecida Gonçalves”.



A escola EMEF Profª “Terezinha Aparecida Gonçalves”, atende os alunos da Educação Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na rua Miguel Lopes Montes, nº 648 no município de Platina – S.P. São atendidos 292 alunos entre os períodos matutino, vespertino e noturno na qual 42 alunos moram na zona rural e utilizam o transporte escolar, onde os mesmos são acompanhados por monitores de transporte. É oferecido uniforme (verão e inverno), tênis, mochila, material escolar, apostila, tudo isso gratuitamente.

A equipe gestora é formada por uma Supervisora de Ensino, Diretora Escolar, Vice-Diretora e uma Coordenadora Pedagógica; possuímos também 24 (vinte e quatro) professores, sendo 20 (vinte) efetivos e 4 (quatro) eventuais, todos graduados; 2 (duas) escriturárias, 2 (dois) inspetores de alunos, 6 (seis) serventes e 5 (cinco) funcionárias de cozinha.

A escola tem uma nutricionista sendo assim tendo um cardápio balanceado atendendo as necessidades de uma criança em idade escolar e também um consultório odontológico e uma psicóloga para que nossos alunos não precisem sair da escola para o atendimento.



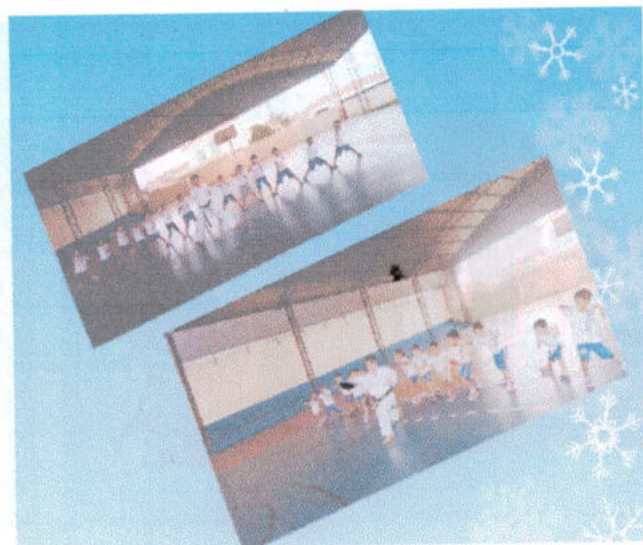
A escola possui câmeras de monitoramento interno, para tranquilidade dos pais.

O método de Ensino utilizado é o Sistema "Objetivo" sendo este todo apostilado; tendo como grade curricular português, matemática, ciências, história, geografia, ética, educação física, inglês, arte e redação.

Oferecemos aos nossos alunos aulas de apoio, no período inverso das aulas normais, as quais são trabalhadas diretamente com uma professora especializada para sanar as dificuldades de aprendizado.

Possuimos salas amplas, arejadas, com ar condicionado, sala de leitura, uma sala com lousa digital e duas salas de informática recém-construídas a serem inauguradas oportunamente, tudo isso para melhor atendimento de nossos alunos.

A escola possui uma quadra coberta, onde são ministradas as aulas de Educação Física e aulas de Karatê de 1º ao 3º Ano e um parquinho infantil para o lazer das crianças.



"Nossa missão é preparar os educandos para o exercício da cidadania desenvolvendo autonomia e Identidade, valorizando o conhecimento já adquirido, facilitando assim sua formação integral para que se reconheça como agente transformador e exerça sua cidadania." (Cláudia Ladeira de Oliveira- Diretora)





**“Nossa missão é preparar os educandos para o exercício da cidadania desenvolvendo autonomia e identidade, valorizando o conhecimento já adquirido, facilitando assim sua formação integral para que se reconheça como agente transformador e exerça sua cidadania.” (Claudinir Ladeira de Oliveira- Diretora)**



## Associação de Assistência ao Menor de Platina “AMPLA”.



A entidade AMPLA, CNPJ: 49.892.987/0001-9, situada nesta cidade de Platina-SP, na rua: Ismael Benedito de Camargo, 583, tem como atual Responsável Legal, a Sra. Elaine Teixeira Melico. Iniciou-se no ano de 1979, mais precisamente em 21 de maio de 1979, onde se reuniram representantes da comunidade deste município, com o objetivo de formarem uma Diretoria para a instalação de uma entidade, no intuito de formarem uma creche no município para atendimento de criança de zero a seis anos, de ambos os sexos, e que funciona até a presente data. Para continuar beneficiando as crianças no ano de 2001 a entidade se propôs a desenvolver um projeto com criança e adolescente, onde graças a colaboração de todos foi ampliado o prédio e inaugurado no dia 14 de abril de 2001, nas dependências da AMPLA o projeto Raio de Luz. O Projeto desenvolvido esta localizada no município de Platina, uma pequena cidade situada ao sudoeste do estado de São Paulo, seus habitantes em sua maioria são de classe baixa e suas atividades trabalhistas são voltadas para a agricultura e pecuária, a Entidade desenvolve atendimento a criança e adolescente, como a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico intelectual e social, oferecer complementação escolar ao aluno de Ensino Fundamental e Médio dos 6 aos 18 anos com atividades educativas, no horário inverso das aulas regulares, com as seguintes atividades:

**Informática:** A informática é umas das ferramentas que esta sendo mais utilizada no mercado de trabalho, referindo a futura vida profissional através da tecnologia, e são desenvolvidas preparadas no Windows, Word, material pedagógicos com CD-ROM e orientação e pesquisas na internet. Um trabalho diferenciado na área tecnológica.

**Música:** São desenvolvidas de uma forma vocal e instrumental. A vocal: execuções de textos musicais em duos, trios, quartetos e coral e a Instrumental: bandinha rítmica, teclado



violão, flauta doce e fanfarra. De forma lúdica, onde permite ao aluno, a percepção, criação e execução de textos musicais, explorando, atingindo a associação do prazer ao saber musical.

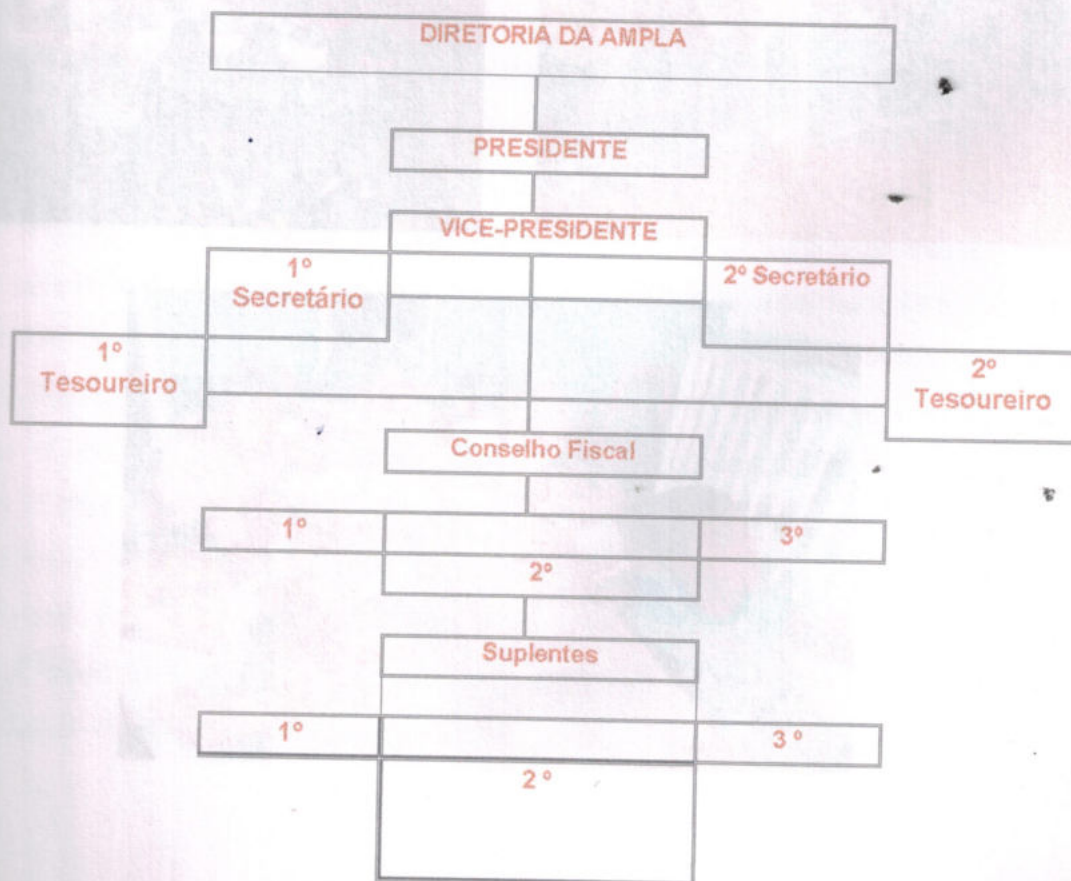
Capoeira: A capoeira traz muitos benefícios tanto para o corpo como para a mente, sem restrição de idade e sexo, fortalece o crescimento físico e psicológico, os alunos participam de grandes apresentações em cidades vizinhas divulgando os benefícios da capoeira.

Educação Física: atividades associada aos valores da psicomotricidade, que valoriza o potencial humano, tendo como o objetivo a relação harmoniosa dos aspectos intelectual, psíquico e físico. Como: jogo de futebol de campo, futsal, vôlei, queimada, parque, passeios e diversas atividades.

Artesanato: No artesanato são desenvolvidas atividades, que o aluno convive com a arte e é levado a assumir atitudes críticas, curiosas e investigadoras que lhe desenvolvem a capacidade de construir e transformar; Através do vagonite ( ponto de cruz, ponto russo), flor de meia fina, biscuit, crochê, pintura, trabalhos com reciclagem, pulseiras, colares e outros.

Dança: A dança faz parte do nosso dia a dia cada vez mais, a importância da dança como forma de expressão do ser humano, as atividades desenvolvidas são vivenciadas com prazer na arte do movimento, descobrindo a comunicação do corpo e espaço, através de uma pulsação rítmica dançante, cada movimento é usado como fonte de relaxamento e expansão, proporcionando saúde física e mental numa compreensão da música e dança.

Organograma do Quadro da Diretoria da AMPLA:





# AMPLIA

Projeto  
Criança e Adolescente  
PLATINA-SP





## APRESENTAÇÃO

### E.E. "PROFª CLARISSE PELIZONE DE LIMA"



A EE Profª Clarisse Pelizone de Lima atende alunos do Ensino Fundamental, Ciclo II, Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Escola se propõe a oferecer um ensino de qualidade, de acordo com o que estabelece o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Como recursos pedagógicos coloca à disposição da comunidade escolar o material apostilado do aluno e do educador, o que possibilita atividades interdisciplinares, evitando a fragmentação das disciplinas, livros didáticos, projetos pedagógicos propostos pela Secretaria de Estado da Educação, a exemplo de "Projeto Sala de Leitura", com um acervo significativo de livros, revistas e jornais à disposição do aluno e do professor, Projeto Recuperação de Aprendizagem Professor Auxiliar, para auxiliar nas dificuldades apresentadas pelos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Projeto de Apoio à Aprendizagem PAA, Projeto PRODESC, Projeto Vale Sonhar, Projeto Mais Educação, Projeto Integração, Projeto PROEMI, Projeto Escola Sustentável, Projeto Atleta na Escola, Projeto Atividades Curriculares Esportivas - ACD, modalidades de atletismo, futsal e voleibol.



## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Platina, elaborado de forma democrática e participativa, trata do conjunto da educação no âmbito Municipal. É um Plano do Município e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que declara:

"(...) será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, comporem um conjunto integrado e articulado".

O Plano Nacional de Educação, cuja elaboração e vigência estão previstas na Constituição Federal (1988), no Artigo 214, constitui-se a principal ferramenta democrática de planejamento da Educação no país.

"Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto." (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96 – LDB, referindo-se ao artigo 9º, 10 e 11, que seguem, reafirmam a colaboração e a integração entre as três esferas governamentais na elaboração dos planos de ensino, com o objetivo de assegurar a efetividade das políticas educacionais.

"Art. 9º A União incumbir-se-á de:  
IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

18 Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;



- III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
  - IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
  - V - Oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Parágrafo Único.** Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.”

Com a responsabilidade de se instituir o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para o período de 2015 a 2025, criou-se uma Comissão Executiva de Elaboração e Sistematização do PME de Platina, através da Portaria Nº107/15 de 27 de fevereiro de 2015. O Departamento Municipal de Educação de Platina e o Conselho Municipal de Educação tiveram como responsabilidade, impulsionar o processo de construção do citado Plano, viabilizando diagnosticar as necessidades a serem atendidas e a forma mais adequada de alcançar educação de qualidade para todos do município.

A dinâmica didática para a elaboração foi fundamentada na construção de maneira coletiva, com a participação da sociedade, respeitando os princípios de colaboração, da gestão democrática e as características da realidade local, assegurando a continuidade das ações, independente dos gestores e partidos à frente do governo municipal.

Na primeira etapa do processo de elaboração do PME de Platina, foram realizadas diversas reuniões e estudos com o objetivo de discutir com os Coordenadores, Técnicos, Professores, Diretores e Representantes Institucionais e da Comunidade, a relevância do Plano Municipal e da participação efetiva de todos para o desenvolvimento do mesmo. A segunda fase, norteadas pelas discussões nos grupos de trabalho da Pré-conferência e da Conferência Municipal de Educação.

Nesse sentido, este Documento Base, resultado da construção da Comissão Executiva Municipal do Plano Municipal de Educação, pretende ser uma contribuição ao debate para a construção de uma política para a educação em Platina.

Após a instituição dos membros para Elaboração do Plano Municipal, iniciou-se o levantamento de dados do município através dos Departamentos da Municipalidade, fontes oficiais e reuniões com a equipe técnica, compondo assim o diagnóstico educacional do município.

No dia 09 de abril foi realizada no Departamento Municipal de Educação, a Pré-conferência para a apresentação do diagnóstico e das metas propostas no Plano Nacional de Educação. Durante a Pré-conferência foram instituídos os coordenadores da Conferência para o estudo das temáticas na Conferência.



A Conferência Municipal de Educação, realizada no dia 24 de abril reuniu um grande número de representantes da sociedade (documentação em anexo) e teve como objetivo a apresentação do diagnóstico e metas a serem contempladas no presente documento base. Após os debates, conforme Regimento aprovado na Conferência que regulou as regras do desenvolvimento dos trabalhos (anexo), a mesa colocava a redação para votação; havia uma equipe de apoio que consolidava a votação. Esse procedimento foi repetido para cada uma das propostas, resultando em 8 horas de trabalho.

Em suma, O Plano Municipal de Educação é resultado da sistematização do trabalho educacional que vem sendo desenvolvido no Município de Platina, sendo, portanto, o produto de um processo realizado por muitas mãos: dos diretores, dos coordenadores pedagógicos, dos professores/educadores, da comunidade escolar participativa, da Comissão, eleita por seus pares, encarregada da elaboração do Plano, e demais pessoas que, direta ou indiretamente são igualmente responsáveis pelo trabalho junto à população estudantil. Este documento foi entregue para o Prefeito Municipal no dia 26 de maio de 2015. Após a votação do Legislativo será sancionado pelo executivo como Lei Municipal.

**LYLIAN LOPES DO NASCIMENTO**  
Dirigente Municipal da Educação de Platina

Porquanto, em data de 26 de julho de 1894, através da Lei nº 309, a Vila foi elevada a categoria de Distrito de Paz, passando a denominar-se PLATINA, jurisdicionado, porém, ao município de Campos Novos do Paranápanema. Todavia, em 24 de dezembro de 1915, por intermédio da Lei nº 1.475, elevou-se o Distrito à categoria de município, tendo sido seu primeiro prefeito, o Capitão Feliciano Antônio Pereira. Contudo, podemos acrescentar ainda, que nesta primeira fase do município, foram prefeitos os seguintes cidadãos: Antônio Fernandes (até 1922), José Leão (até 1925), João de Souza Martins (nomeado), Nestor de Souza Pereira (nomeado) e Juvenal Praxedes (nomeado).

Nesse período, construiu-se a Estrada de Ferro Sorocabana, cuja linha avançava pelo sertão alora, entretanto, por questões meramente políticas e também por interesses pessoais, o seu traçado foi então desviado de Platina, conseqüentemente, já que a ferrovia arrastava consigo toda gama de progresso, Platina ficou ali, e se sobrou em processo de desenvolvimento.



## 1 – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Platina, Estado de São Paulo, é uma unidade do território do Estado, com personalidade jurídica de Direito Público interno e autonomia, sobretudo nos termos assegurados pela Constituição Federal, assim sendo, o histórico do município é bastante amplo, haja vista que desde o século XIX, tem-se conhecimento de sua existência. Desta forma o povoado, naquele tempo, denominado SALTINHO DO PARANAPANEMA, foi fundado, ao que se propala, pelo sertanista Coronel Francisco Sanches de Figueiredo, proprietário na época de grande latifúndio na região, o qual inclusive, fixou residência na vila que fundou, portanto, sua evolução ocorreu até rapidamente, de modo principal devido ao êxodo de colonizadores que penetravam os sertões em busca de novas terras, localizadas por sua vez no vasto sertão sudoeste do Estado de São Paulo.

É oportuno ressaltar também que o povoado de Saltinho do Paranapanema, posteriormente Distrito de Paz de Platina, chegou a centralizar todo o comércio da região, visto que dispunha de dezenas de grandes casas comerciais e possuía ao mesmo tempo fácil meio de comunicação às regiões avançadas, especialmente porque o próprio camponês então fundador, abriu a Estrada Boiadeira até as barrancas do Rio Paraná, aliás, esta estrada até hoje ainda existe, principalmente como sendo um trecho que atravessa o município de leste a oeste, ligando-o à Estância Climática de Campos Novos Paulista e a cidade de Assis.

Porquanto, em data de 26 de julho de 1894, através da Lei nº 309, a Vila foi elevada a categoria de Distrito de Paz, passando a denominar-se PLATINA, jurisdicionado, porém, ao município de Campos Novos do Paranapanema. Todavia, em 24 de dezembro de 1915, por intermédio da Lei nº 1.478, elevou-se o Distrito à categoria de município, tendo sido seu primeiro prefeito, o Capitão Felicíssimo Antônio Pereira. Contudo, podemos acrescentar ainda, que nesta primeira fase do município, foram prefeitos os seguintes cidadãos: Antônio Fernandes (até 1922), José Leone (até 1925) João de Souza Martins (nomeado), Nestor de Souza Pereira (nomeado) e Juvenal Piedade (nomeado).

Nesse período, construía-se a Estrada de Ferro Sorocabana, cujos trilhos avançavam pelo sertão afora, entretanto, por questões meramente políticas e também por interesses pessoais, o seu traçado foi então desviado de Platina, conseqüentemente, já que a ferrovia arrastava consigo toda gama de progresso, Platina por sua vez entrou em processo de visível decadência,



retornando somente à categoria de Distrito a partir de 1934, tendo nesta ocasião, perdido inclusive parte de seu território para o município de Assis.

No entanto, em 30 de dezembro de 1953, Platina readquiriu a categoria de município, instalando-se, porém, em data de 1º de janeiro de 1955, com seu Prefeito eleito, Nestor de Souza Pereira.

## FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA

O Distrito de Platina foi criado pela Lei Estadual nº 309, de 26 de julho de 1894 e, pertencia ao município de Campos Novos do Paranapanema.

Em 1915, através da Lei Estadual nº 1.478 de 24 de dezembro, foi elevada a categoria de município e, 03 anos depois, já em 1918, mediante a Lei Estadual nº 1630-A, editada em 26 de dezembro, Platina passou assim a pertencer à comarca de Assis.

Em 1934, pelo Decreto Estadual nº 6469, de 28 de maio, foi decretada a extinção do município, voltando, porém, a condição de Distrito de Paz, passando a pertencer ao município de Palmital, perdendo então parte de sua área ao município de Assis.

Assim, sofreu a população uma forte crise política com a extinção de seu município, portanto, com a mudança do regime político em nosso país, foi restabelecido o Município em 1953, pela Lei Estadual nº 2.456, de 30 de dezembro, sendo eleito prefeito o Sr. Nestor de Souza Pereira, que já havia sido prefeito nomeado, na primeira fase do município, e filho do Capitão Felicíssimo Antonio Pereira, primeiro Prefeito.

## FORMAÇÃO JURÍDICA

Pelo Decreto-Lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro da divisão territorial administrativo judiciária do Estado de São Paulo, o município de Platina está subordinado ao termo e a Comarca de Palmital.

## DATA DO ANIVERSÁRIO

Comemora-se o aniversário de Platina em 30 de dezembro, sobretudo pelo fato de se ter readquirido a categoria de município em 30 de dezembro de 1953.



## LOCALIZAÇÃO

O município de Platina está situado na zona fisiográfica da Sorocabana.

Suas coordenadas geográficas são: - 22° 37' de latitude Sul; - 50° 12' de longitude W.Gr

Distância da Capital do Estado: 420 Km

## LIMITES

O município de Platina limita-se ao:

NORTE com o município de Echaporã e Estância Climática de Campos Novos Paulista

SUL com o município de Palmital e Cândido Mota;

LESTE com o município da Estância Climática de Campos Novos Paulista

OESTE com o município de Assis.

## RIO

O município de Platina é banhado pelo Rio Pari Veado, que o corta de norte a sul e deságua no Rio Paranapanema.

## ÁREA

O município possui uma área de 327,8 km<sup>2</sup>.

## POPULAÇÃO

De acordo com o Censo IBGE/2000, a população total do município é de 2.867 habitantes, divididos em 2.119 na zona urbana e 748 na zona rural. Desta população, os homens são 1.498 e as mulheres são 1.369. A partir do ano de 2001, instalaram-se em nosso município 02 (dois) Assentamentos Rurais na Água do Bebedouro e Pé de Moleque, com cerca de 68 (sessenta e



oito) famílias. Ela recorda a figura importante e destacada do Coronel Francisco Sanchez de  
Sendo a estimada a população no ano de 2014 em 3.406 habitantes.

## ATIVIDADE ECONÔMICA

O município de Platina é essencialmente agrícola, possui terras férteis, apropriadas a  
diversas culturas, principalmente ao plantio da cana-de-açúcar, milho, arroz, mandioca, trigo e  
soja e um vasto plantel de gado bovino de corte e leiteiro. Existe ainda no município uma  
destilaria de álcool e aguardente e um laticínio. Há também a Câmara Municipal e a Prefeitura  
Municipal, que empregam aproximadamente 200 funcionários.

## LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Platina, promulgada em 05/04/1990.

## DESCRIÇÃO DO BRASÃO



Criado em 1977, pelo estudante João Gomes da Silva, da E.E.P.S.G.  
"Profª Clarisse Pelizone de Lima" o Escudo de Armas de Platina é descrito da seguinte maneira:

Um pergaminho aberto encimado por uma meia estrela rubra. No interior do pergaminho  
encontra-se o topônimo "Platina". Logo abaixo, as águas claras de um rio cercado por cores  
mamons e abaixo deste a efeméride "26 de Julho de 1.894". O pergaminho encontra-se  
circundado por galhos de café frutificados à esquerda e à direita, galhos de cana-de-açúcar.

O referido Escudo tem a seguinte representação simbólica:



A meia estrela recorda a figura importante e destacada do Coronel Francisco Sanches de Figueiredo, enquanto sua cor avermelhada representa o esforço, a coragem, a valentia desse coronel, notadamente lutando pelo desbravamento do povoado de Saltinho do Paranapanema, tendo derramado então o seu sangue por ele. Já o círculo verde, em meia lua, fechando a estrela vermelha, lembra a estrada de ferro, cujos trilhos iriam cortar o distrito e foram desviados.

O pergaminho aberto lembra a Lei de Criação do Distrito de Paz, com a denominação de Platina, em 26 de julho de 1894, daí o topônimo e a data inserida no pergaminho.

As águas claras do rio recordam o rio Pari-Veado, que corta o município de norte a sul, indo desembocar no Rio Paranapanema (até onde se estendia o então extenso distrito de Platina). No leito do rio Pari-veado existem camadas compactas de pedra-ferro, dando uma tonalidade clara e cristalina às águas, lembrando e assemelhando-se ao metal platina. As referidas águas claras do rio lembram também a cachoeira existente no ribeirão Pari-Veado, próximo ao antigo povoado, motivando, assim, o nome primitivo de "Saltinho do Paranapanema".

A cor marrom ladeando as águas indica a terra roxa e fértil existente no município.

O branco existente ao fundo do topônimo Platina recorda a paz, o trabalho e a prosperidade.

Há também dois pedestais verdes colocados na parte inferior do pergaminho. O primeiro, de baixo para cima, em tamanho menor, refere-se ao nome antigo do povoado "Saltinho do Paranapanema", enquanto o segundo, em tamanho maior, registra o vasto território do antigo Distrito de Platina.

Os galhos frutificados de café assinalam o tradicional cultivo de café ocorrido em décadas passadas no município, já por sua vez a cana-de-açúcar, representa uma das principais culturas até hoje existentes.

### DESCRIÇÃO DA BANDEIRA





Criada em 1977 por Benone Francelino da Silva, estudante da E.E.P.S.G. "Profª Clarisse Pelizone de Lima", a Bandeira Municipal de Platina é composta por três faixas, duas na cor verde e uma central na cor branca, dispostas no sentido vertical, visto que inserido no centro da faixa branca encontra-se o Escudo Municipal.

A cor verde representa as densas matas existentes ao redor do antigo povoado de "Saltinho do Paranapanema", bem como as plantações hoje existentes.

A cor branca representa a paz e também as águas cristalinas do Rio Pari-Veado, águas estas que recordam o metal platina, pela sua característica e limpidez.

#### DADOS ESTATÍSTICOS - FONTE: IBGE

##### PLATINA – SP

##### ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO 2014

População estimada	3.406	Pessoas
--------------------	-------	---------

##### ENSINO - MATRÍCULAS, DOCENTES E REDE ESCOLAR 2012

Matricula - Ensino Fundamental – 2012	460	matrículas
---------------------------------------	-----	------------

Matricula - Ensino Médio – 2012	134	matrículas
---------------------------------	-----	------------

Docentes - Ensino Fundamental – 2012	39	docentes
--------------------------------------	----	----------

Docentes - Ensino Médio – 2012	21	Pessoas docentes
--------------------------------	----	------------------

##### ESTATÍSTICAS DO REGISTRO CIVIL 2013

Nascidos vivos - registrados - lugar	22	pessoas
--------------------------------------	----	---------



do registro

Casamentos - 20 casamentos  
registrados no ano -  
lugar do registro

Óbitos Ocorridos 5 pessoas  
no Lugar do Registro

### REPRESENTAÇÃO POLÍTICA 2006

Eleição Estadual do 1.054 Votos  
candidato eleito

Eleição Estadual - 290 Votos  
Abstenção

Eleição Estadual - 2.234 Eleitores  
Número de eleitores

### PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO 2012

PIB per capita a 25.328,98 Reais  
preços correntes

### INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 2013

Número de Agências 1 Agência

### FINANÇAS PÚBLICAS 2009

Valor do Fundo de 4.221.822,17 Reais  
Participação dos

Municípios - FPM  
Valor do Imposto 37.314,03 Reais  
Territorial Rural - ITR

### ESTATÍSTICAS DO CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS 2012

Número de unidades 80 Unidades  
locais

Pessoal ocupado total 375 Pessoas

### BASE TERRITORIAL

Área da unidade 326,726 Km<sup>2</sup>  
territorial



ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PLATINA-SP, ANO 2015:

EMEF PROF<sup>a</sup> TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES

CRECHE ESCOLA PROINFÂNCIA ADÃO DE CAMARGO LIMA

AMPLA – ASSOCIAÇÃO DO MENOR DE PLATINA

E.E PROF<sup>a</sup> CLARISSE PELIZONE DE LIMA

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS POR REDE

Escolas	2005	2007	2009	2012	2015
Municipal Infantil	96	77	53	58	204
AMPLA	72	73	58	45	65
Municipal Fundamental	277	274	258	265	281
Estadual Fundamental	257	234	237	195	173
Estadual Ensino Médio	154	150	137	134	131
Total Município	856	808	743	697	854

PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO RESIDENTE 2014  
POR FAIXA ETÁRIA ESCOLAR

Faixa Etária Escolar	Total
00 a 03 anos	200
04 a 05 anos	93
06 anos	47
07 a 10 anos	192
11 a 14 anos	209
15 a 17 anos	170
18 a 19 anos	114
Total da Seleção	1.025



FROTA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 2015.

VEÍCULO	MARCA	ANO	PLACA
Montana	Chevrolet	2011/2012	BNZ 8206
Montana	Chevrolet	2011/2012	BNZ 8207
Classic LS	Chevrolet	2012	BNZ 8208
Kombi	Volkswagem	2001	BNZ 8184
Kombi	Volkswagem	2004	BNZ 8189
Kombi	Volkswagem	2009	BNZ 8197
Kombi	Volkswagem	2009	BNZ 8198
Kombi	Volkswagem	2010	BNZ 8199
Kombi	Volkswagem	2010	BNZ 8200
Kombi	Volkswagem	2010	BNZ 8201
Kombi	Volkswagem	2011	BNZ 8203
Kombi	Volkswagem	2011	BNZ 8204
Ônibus	M.Benz	1993	BXC 1092
Ônibus	M.Benz	1986	BYA 5064
Microonibus	M.Benz	2002	CMW 0088
Microonibus	M.Benz	2005	CMW 9884
Microonibus	M.Benz	2009	DJM 1263
Kombi	Volkswagem	2012	FGX 2794
Kombi	Volkswagem	2012	FGX 2795
Ducato Mini Ônibus	Fiat	2014	FXR 3860

INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

	FUNDEB	MERENDA ESCOLAR REPASSE	25%
2012	TOTAL: <b>1.542.247,73</b>	77.724,00	30,13%
	60% = <b>66%</b>		
	40% = 34%		
2013	TOTAL: <b>1.688.396,67</b>	91.012,00	31,11%
	60% = <b>67,5%</b>		
	40% = 32,5%		
2014	TOTAL : <b>1.778.198,16</b>	54.824,00	30,72%
	60% = <b>75%</b>		
	40% = 25%		



## CAPÍTULO I

### META 1

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PME.**

*"A infância é o tempo de maior criatividade na vida de um ser humano".*

*(Jean Piaget)*

Segundo dados do Observatório do PNE, de 2012, o Brasil possui 23,5% de crianças de 0 a 3 anos na escola, o que equivale a 2,6 milhões; já a fotografia dos 4 e 5 anos de idade mostra que 82,2% das crianças dessa faixa etária estão matriculadas, o que equivale a 4,5 milhões de indivíduos. Em suma, isso significa que as creches ainda precisam atender cerca de 3 milhões de crianças e, na pré-escola, cerca de 1 milhão.

Embora os números evidenciem os desafios educacionais para com as crianças, incluí-las do ponto de vista a garantir apenas o acesso, não adianta. Os direitos das crianças incluem a qualificação do ambiente educacional, ou seja, do próprio espaço, de professores qualificados, alimentação, saúde e outras dimensões, sempre em diálogo com o desenvolvimento de todas as dimensões do desenvolvimento humano.

Essas questões vão para além da meta 1 do PNE e perpassam toda discussão sobre o plano e sobre a proposta de educação almejada pelo país.

De acordo com Rita Coelho, coordenadora geral de educação infantil do Ministério da Educação (MEC), as creches e pré-escolas têm como centralidade o pleno atendimento à criança para garantir "seu desenvolvimento integral, a formação da identidade e a ampliação de suas experiências", avalia.



Por essa razão, ela defende que a discussão sobre a educação infantil não se pautar apenas pelo acesso. A qualificação da oferta também é um dos grandes desafios a serem enfrentados.

Entre as estratégias para compor a meta 1 do PNE trata do regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e municípios em ações que visem ao aumento e à melhoria da rede, como articulação para auxiliar financeiramente as formações necessárias.

A avaliação da educação infantil também está contida na redação do PNE e no debate entre os especialistas. O texto aponta para a necessidade de se avaliar a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a aferição da infraestrutura física, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, entre outros indicadores. No âmbito legislativo, o Brasil não possui uma política nacional de primeira infância. Dispõe de políticas setoriais, de saúde, cultura, educação, esportes, assistência social e cada uma delas direciona ações ou programas para as crianças.

A educação infantil, no caso, é a política de Estado para a infância, no âmbito de seu dever para com a educação, responsabilização um tanto recente no cenário educacional, pois foi somente com a instituição da Lei de Diretrizes e Bases, de 1996, que o Estado passou a assumir a educação das crianças de até 7 anos de idade.

Anteriormente, a educação dessa fase da vida estava no campo do privado, junto às famílias, ou sob demanda da assistência social. Outro ajuste em políticas de Estado, visando ao apoio financeiro ao desenvolvimento das crianças foi o estabelecimento do Fundeb em 2007, que passou a repassar verba para o financiamento da educação infantil.

Para Rita Coelho, coordenadora geral de educação infantil do Ministério da Educação (MEC), esse é um caminho sem volta. **"Vemos que o que está em jogo é muito mais do que a educação da criança pequena, é a construção de uma outra sociedade, de um outro lugar de Estado e da infância"**, comemora.

Conforme disposto na Constituição Federal (art. 208) e na LDBEN/1996 (arts. 21 e 29 a 31), a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, ofertada em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que, de forma indissociável, educam e cuidam de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, no período diurno, em jornada integral ou parcial, sendo: de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade em creches e de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos em pré-escolas. É bom ressaltar que a matrícula na pré-escola é obrigatória e deve ser universalizada até 2016; na creche ainda é uma opção das famílias, contudo, é um direito e deve ser ofertada para os interessados.



Com base nesses dados podemos constatar que o município já cumpre e pretende continuar cumprindo esta meta com o atendimento para todas as crianças de 4 a 5 anos conforme a EC nº 59/2009

FAIXA ÂRIA		2012	2013	2014	2015
0 A 3 ANOS	PROINFÂNCIA		55	78	71
	AMPLA	106	61	48	36
4 A 5 ANOS	PROINFANCIA	EMEI CORINA 78	68	70	79
	AMPLA	41	32	33	29

**TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM RELAÇÃO A META 1 COM BASE DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO MUNICIPAL E AMPLA(ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA):**

BASE DE DADOS	FONTE:DEPARTAMENTO DE SAÚDE	EDUCAÇÃO MUNICIPAL E AMPLA
CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	TOTAL 213	107 "50%"
		106 FORA DA ESCOLA *
CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS	TOTAL 100 FONTE:DEPARTAMENTO DE SAÚDE	108
		NENHUMA CRIANÇA FORA DA ESCOLA



## CAPÍTULO II

### Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Investir na capacitação dos professores na educação infantil possibilitando maior participação mais consciente dos pais, alunos, gestores e população;
- Reestruturar os espaços físicos (quadra poliesportiva, ampliação dos ambientes a fim de aumentar a demanda do atendimento igualitário a todas as crianças da Ampla e Proinfância).

Atualmente, 93,4% das pessoas desta faixa etária estão matriculadas, segundo dados do Observatório do PNE. No entanto, em números absolutos é um desafio enorme: são 600 mil crianças e adolescentes fora da escola. São pessoas que, geralmente, estão nas camadas mais vulneráveis da população, então, do ponto de vista da equidade, são as que mais precisam de escola, enfatiza a superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CEBPEC), Anna Helena Almeida.

São situações diversas que demandam ações específicas como a busca ativa, ou seja, ir em casa das crianças e descobrir porque elas não frequentam a escola e dar soluções pontuais", aponta a gerente da área técnica do movimento Todos pela Educação, Alejandra Pérez Velasco.

A realização da busca ativa dos alunos é uma das estratégias previstas para se atingir a meta, no entanto, demanda um esforço intersetorial que nem sempre é simples de se executar. Isso é muito importante para que as crianças estejam na escola e precisa uma articulação de políticas envolvendo a saúde, infraestrutura, assistência social, entre outras", explica Anna Helena. Para além do acesso a fim de criar vagas, é necessário garantir um ensino de qualidade com aprendizagem dos estudantes. Aí se encaixa a segunda parte da meta 2: a conclusão do ensino fundamental no idade adequada para 95% dos adolescentes até 2024. Em 2012, apenas 67,4% dos adolescentes de 16 anos haviam concluído o ensino fundamental, de acordo com o Observatório do PNE. Atualmente, 21% dos alunos do ensino fundamental, o que corresponde a dez milhões de crianças, estão com dois ou mais anos de atraso, gerando a chamada distorção idade série. A situação é mais grave na etapa final (do 6º ao 9º ano), com 28% dos alunos com tal atraso. A realidade piora nas regiões do país, englobando Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e várias outras regiões e do norte.



## CAPÍTULO II

### META 2

**Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME**

*"Educar é semear com sabedoria e colher com paciência". (Augusto Cury)*

Atualmente, 93,4% das pessoas desta faixa etária estão matriculadas, segundo dados do Observatório do PNE. No entanto, em números absolutos é um desafio enorme: são 500 mil crianças e adolescentes fora da escola. "São pessoas que, geralmente, estão nas camadas mais vulneráveis da população, então, do ponto de vista da equidade, são as que mais precisam da escola", enfatiza a superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC), Anna Helena Altenfelder.

"São situações diversas que demandam ações específicas como a busca ativa, ou seja, ir atrás das crianças e descobrir porque elas não frequentam a escola e dar soluções particulares", aponta a gerente da área técnica do movimento Todos pela Educação, Alejandra Meraz Velasco.

A realização da busca ativa dos alunos é uma das estratégias previstas para se atingir a meta, no entanto, demanda um esforço Intersetorial que nem sempre é simples de se concretizar. "Isso é muito importante: para que as crianças estejam na escola é preciso uma articulação de políticas envolvendo a saúde, infraestrutura, assistência social, entre outros", explica Anna Helena. Para além do acesso além de criar vagas, é necessário garantir um ensino de qualidade com aprendizagem dos estudantes. Aí se encaixa a segunda parte da meta 2: a conclusão do ensino fundamental na idade adequada para 95% dos estudantes até 2024. Em 2012, apenas 67,4% dos adolescentes de 16 anos haviam concluído o ensino fundamental, de acordo com o Observatório do PNE. Atualmente, 21% dos alunos do ensino fundamental, o que corresponde a seis milhões de crianças, estão com dois ou mais anos de atraso, gerando a chamada distorção idade série. A situação é mais grave na etapa final (do 6º ao 9º ano), com 28% dos alunos com tal atraso. A realidade perpassa todas as regiões do país, englobando Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e vários estados nordestinos e do norte.



Uma das principais consequências da distorção idade-série é a evasão escolar. Para evitar que crianças e adolescentes deixem a escola, muitos municípios e estados passaram a promover a política de progressão continuada, que prevê a reprovação apenas ao final de cada ciclo de ensino.

No entanto, devido a pouca implementação de medidas de apoio eficazes aos estudantes ao longo do ano, a ação tem sido alvo de controvérsias. Mudar a realidade da distorção idade-série implica garantir a aprendizagem das crianças e adolescentes ao longo do ano. "A criança deve aprender dentro do ano escolar, sem esperar o fim do ano pra verificar que a aprendizagem não aconteceu e ter como saída a reprovação ou a aprovação automática", afirma Alejandra. Anna Helena também defende medidas de acompanhamento da aprendizagem para evitar a distorção. "É preciso fazer o acompanhamento no dia a dia, sabendo o que aluno está aprendendo e corrigir no processo." Responsabilidades compartilhadas Os desafios trazidos pela meta 2 demandam que os governos, em seus diferentes níveis, dialoguem e ajam conjuntamente para superar o atual panorama. O ensino fundamental pode ser tarefa do município ou do estado, dependendo da estrutura local. No entanto, a responsabilidade deve ser compartilhada. "É necessária uma cooperação muito grande entre estado e municípios, o que a gente ainda não vê no país", afirma Anna Helena, que destaca a importância da pressão social para garantir que o poder público cumpra com as suas obrigações. Alejandra avalia que o Brasil evoluiu muito na questão do acesso. "Esta é uma agenda que muitos países, inclusive da região, já cumpriram no século passado, mas ainda persiste no país", pontua. Em relação à conclusão na idade correta, ela acredita que depende, sobretudo, da qualidade do ensino. Assim como outras metas do PNE, esta não se fecha em si mesma. Questões previstas no Plano como educação inclusiva, formação e plano de carreira de professores, alfabetização na idade certa e financiamento influem diretamente no êxito da meta 2.

6-10 anos	11-14 anos
160	220
157	212

#### ALUNOS QUE SAÍRAM DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 5º ANO

ANO	TOTAL DE ALUNOS	ALUNOS CONCLUINTE	%
2012	57	53	93%
2013	92	73	80%
2014	56	51	91%



## Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/03/2015

- Implantar, gradualmente o ensino fundamental ciclo II (6º ao 9º ano) gerido pela rede municipal de ensino após o atendimento total da educação infantil nos termos da LDB/96;
- Estabelecer a comunicação de qualidade entre ensino municipal e rede estadual.

### CAPÍTULO III

#### META 3



...no ensino fundamental. O ensino fundamental é a etapa da educação básica que prepara o aluno para o ensino médio e superior, em consonância com as demandas das adolescências e do seu desenvolvimento integral. Um esforço que, certamente, garante a responsabilização as diversas esferas da sociedade.



## CAPÍTULO III

### META 3

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento, nesta faixa etária.**

*"Ser aluno é ter a humildade de entender que pouco sabe e reconhecer naqueles que sabem um pouco mais a imagem de um mentor que carrega em suas mãos as chaves com as quais poderão abrir as portas do conhecimento". (Luis Alves)*

Um dos principais dilemas vivido na educação contemporânea é aquele que gira em torno da permanência dos alunos do ciclo médio na sala de aula. Atraídos pelo número de estímulos e pela velocidade da sociedade, a escola lhes parece enfadonha. No entanto, muitos acabam por não concluir o ensino médio gerando o abandono escolar. Uma leitura da situação educacional dos adolescentes de 15 a 17 anos revela uma realidade ainda desafiadora para o país. Se for possível comemorar a presença de 8,4 milhões deles na escola, ainda é preciso pensar formas de resgatar outros 1,5 milhão que está fora desse atendimento. Também se faz necessário considerar que a grande parte desses alunos não frequenta o ano escolar adequado; entre os matriculados, 54,4% desses jovens estão no Ensino Médio, e a outra parte refugia no ensino fundamental. O enfrentamento à distorção idade-série e à evasão escolar se faz fundamental para que haja avanço na pauta por um ensino médio mais qualificado, em consonância com as demandas dos adolescentes e ao seu desenvolvimento integral. Um esforço que, certamente, chama à corresponsabilização as diversas esferas da sociedade.



Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio - Taxa líquida de matrícula

Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação - 24/04/2013



● Meta Nacional — Brasil (Total / Total do indicador)

Observatório do PNE

Fonte: IBGE/Pnad  
Elaboração: Todos Pela Educação

**ALUNOS DE 15 A 17 ANOS = 176**

**MATRICULADOS NA ESCOLA ESTADUAL = 123**

**MATRICULADOS EM ASSIS = 05**

**OBSERVAÇÃO: 48 ALUNOS FORA DO ENSINO MÉDIO**

**ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

<p><b>CONCLUÍRAM O 5º ANO</b></p> <p><b>51</b></p>	<p><b>CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO</b></p> <p><b>30</b></p> <p><b>21 NÃO CONCLUÍRAM</b></p>
--	--



## CAPÍTULO IV

### Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

#### META 4

- Transporte para a população rural para os fins de semana ( escola da família) ;
- Garantia do ensino médio noturno na rede estadual de ensino para o aluno trabalhador;
- Oferta de transporte escolar para o ensino médio, técnico e universitário;
- Fortalecimento das parcerias com as redes de proteção social ( conselho, saúde, psicólogos) ;
- Volta do PROERD, palestras constantes sobre cidadania;
- Criação de escola de pais ( orientação aos pais sobre temas diversos que auxiliarão na educação de seus filhos) ;
- Garantir transporte para todos os períodos de aula ;
- Parcerias em cursos técnicos ;
- Priorizar os municipais com transportes para a população do campo em dia de festividade escola da família .



## CAPÍTULO IV

### META 4

**Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.**

*"Posso admitir que o deficiente seja vítima do destino! Porém não posso admitir que seja vítima da indiferença!" (John Kennedy)*

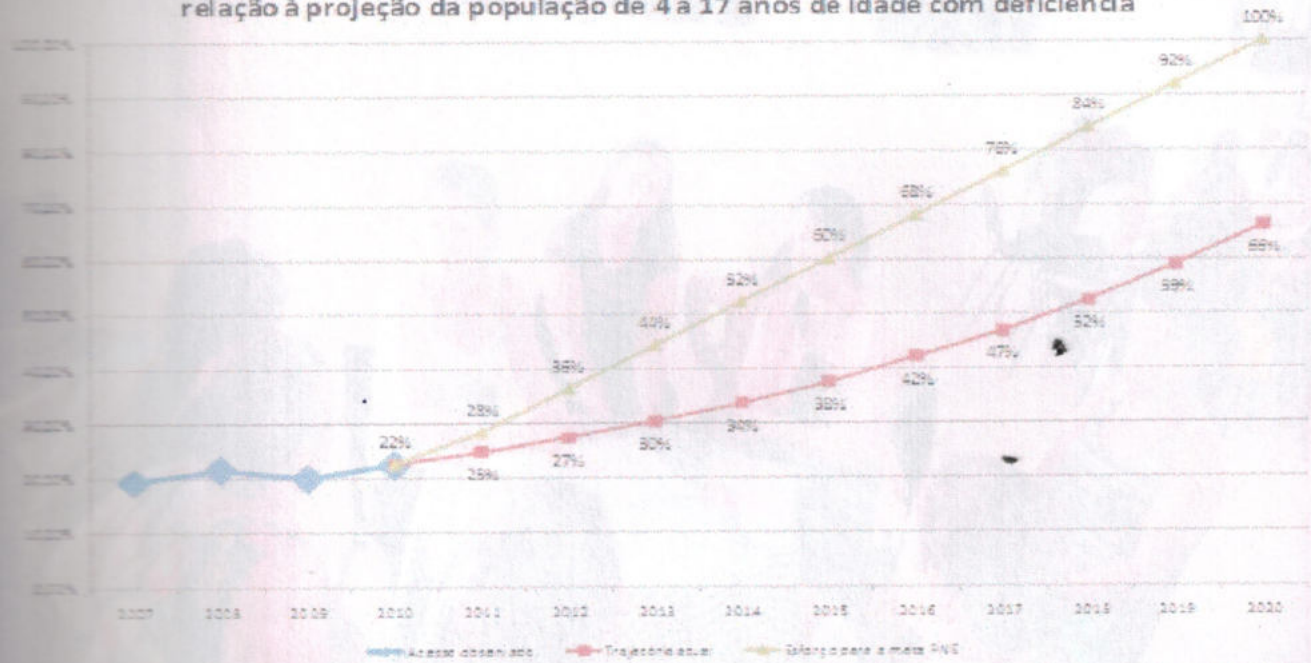
Existem grandes dificuldades para a operacionalização da chamada inclusão, estando os sistemas de ensino em fase de reestruturação, não sabendo ao certo como devem ser os serviços de apoio especializado previstos na LDB, o que cria um clima confuso e tenso entre os profissionais. Nas Diretrizes de 2001, fica determinado que as escolas devem se organizar para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais. Ampliam o caráter da educação especial, mas não potencializa a adoção de uma política de educação inclusiva. Em 2002, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica define que as instituições de ensino superior devem prever a diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. Ainda neste ano, a Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão e deve ser incluído como disciplina nos cursos de formação de professores e fonoaudiólogos. Em 2003 é criado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva, que promove um amplo processo de formação de gestores e educadores. Em 2004, o Ministério Público Federal apresenta o documento "O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular", reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns de ensino regular. Em 2005, LIBRAS é incluído como disciplina curricular, o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e organização de educação bilíngue no ensino regular. Ainda neste ano são implantados Núcleos de Atividades das Altas Habilidades/Superdotação



em todos estados e DF. Nacionalmente são disseminados referenciais e orientações sobre inclusão nesta área. Em 2006 é lançado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos que objetiva também fomentar, no currículo da educação básica as temáticas relativas às pessoas com deficiência e desenvolver ações afirmativas que possibilitem inclusão, acesso e permanência na educação superior. Em 2007 é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação tendo como eixos à acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implementação de salas de recursos e a formação docente para o atendimento educacional especializado. Ainda neste ano um decreto garante o acesso e a permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.

§ 1º, II art. 227. Criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos. (1\*) (CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988)

Percentual de matrículas de alunos público alvo da Educação Especial em relação à projeção da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência



**REALIDADE DO MUNICÍPIO:**

	12	13	14	15
MUNICIPAL				
ESTADUAL				
AMPLA				



## Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Sala de recurso em horário inverso a sala regular com monitoramento periódico, e salas lúdicas;
- Formação de professores com especializações em educação especial;
- Acessibilidade nos espaços (banheiros, salas, pátio, refeitório, entradas, quadras etc.);
- Contratar os cuidadores para todo o período do aluno, inclusive nos horários de entrada e saída.
- Criação de um setor de apoio a educação inclusiva (equipe multidisciplinar).



discussões sobre a garantia da alfabetização, o tempo e o espaço escolar, destacando-se em aspectos essenciais da alfabetização para orientar o trabalho com um currículo inclusivo, que assegure os direitos de aprendizagem de todas as crianças, fortalecendo as identidades sociais e individuais; integração entre os componentes curriculares; foco na organização do trabalho pedagógico; seleção e discussão de conteúdos relevantes em diálogo com o conhecimento e



## CAPÍTULO V

### META 5

**Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, aos oito anos de idade.**

*"Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda". (Paulo Freire)*

A alfabetização abre portas para um mundo de possibilidades. Ler, escrever, compreender, interpretar e produzir conhecimento é formas de desenvolver capacidades e de se inserir plenamente na sociedade. Com o objetivo de assegurar que todas as crianças brasileiras sejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental, os governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios firmaram, em 2012, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic). Para isso, o Ministério da Educação (MEC), em parceria com universidades públicas federais e estaduais, além das redes de ensino municipais e estaduais, desenvolve ações formativas, materiais didáticos, monitoramento e avaliações.

Para atingir a meta, o professor alfabetizador tem papel fundamental, por isso, um dos eixos do Pacto é a formação continuada. O processo formativo tem como meta ampliar as discussões sobre a alfabetização na perspectiva do letramento numa abordagem interdisciplinar, que privilegie um diálogo permanente e sistemático com a prática docente e com a equipe pedagógica da escola para a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes e para a melhoria da qualidade do ensino público brasileiro", explica Mirna Araújo, coordenadora geral de formação de professores da Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC.

Nosso município têm se desenvolvido por meio de ações que estimulam a prática reflexiva do professor sobre a garantia da alfabetização, o tempo e o espaço escolar. Baseando-se em princípios essenciais da alfabetização para orientar o trabalho com um currículo inclusivo, que defende os direitos de aprendizagem de todas as crianças, fortalecendo as identidades sociais e individuais; integração entre os componentes curriculares; foco na organização do trabalho pedagógico; seleção e discussão de temáticas fundantes em cada área de conhecimento; e



ênfase na alfabetização e no letramento das crianças. Segundo dados fornecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Platina, em 2012, dos 57 alunos matriculados que frequentaram o ensino fundamental de nove anos 45 saíram alfabetizados. Em 2013, esse número aumentou para 69 alunos matriculados que frequentaram o ensino fundamental de nove anos onde 49 saíram alfabetizados. Em 2014, foram atendidos 65 alunos matriculados no ensino fundamental de nove anos e 52 saíram alfabetizados. Para este ano, a expectativa é aumentar esse número.

A metodologia dos professores se norteia em estudos e atividades práticas, como planejamento das aulas, processo de avaliação para acompanhamento da aprendizagem e uso dos materiais didáticos como um método apostilado; obras complementares, dicionários; obras de referência, de literatura e de pesquisa; obras de apoio pedagógico aos professores e jogos pedagógicos de apoio à alfabetização.

As estratégias formativas são variadas, buscando valorizar as experiências e os conhecimentos do professor, bem como suas experiências como leitoras e produtor de textos. Outras estratégias desenvolvidas em nosso município são: o reconhecimento das experiências, a valorização do trabalho coletivo e da ação autônoma dos professores, o estímulo ao envolvimento do professor em estudo individual e coletivo. A metodologia empregada se pauta em situações que levem o professor a refletir sobre sua ação cotidiana, resultando em alfabetização com qualidade para nossos alunos.

A renovação de práticas pedagógicas em sala de aula e o desenvolvimento de atividades diferenciadas de letramento reavivam ainda mais a alfabetização nos anos iniciais desenvolvida em nosso município, que são à base da vida acadêmica dos alunos.

"Como diz Paulo Freire, a leitura de mundo precede a leitura da palavra. Para um ensino produtivo da língua, é necessário trazer textos que sejam interessantes e significativos para os alunos. É imprescindível que as crianças se vejam na leitura e na escrita, para se constituírem sujeitos ativos nesse processo".

Mas ainda são muitos os desafios e as dificuldades encontrados pelos educadores, como recursos audiovisuais, lousa digital que contemplem todas as salas de aula, entre outros suportes que valorizam a prática docente garantindo a efetiva alfabetização. Nesse sentido elaboramos algumas metas a fim de garantir a alfabetização de nossos alunos.



## CAPÍTULO VI

### Metas Aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

#### META 6

- Capacitar os professores para a alfabetização;
- Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dentro de cada especialidade;
- Dois alfabetizadores por sala de alfabetização ou um alfabetizador com um estagiário da área de pedagogia;
- Atendimento assistencial para os alunos com muitas dificuldades;
- Condições adequadas de infraestrutura, material pedagógico e suporte pedagógico;
- Projetos de alfabetização para séries iniciais.

*Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.* (Paulo Freire)

Falar sobre Educação Integral implica, então, considerar a questão dos horários, com referência à ampliação da jornada escolar, e espaço, com referência aos territórios em que a escola está situada. Tratam-se de tempos e espaços escolares reconhecidos, graças à abertura de novas oportunidades de aprendizagem, para a ressignificação pedagógica de espaços de sociabilidade e de diálogo com a comunidade local, diante desse exposto, nosso município ainda não comporta tal estrutura para manter uma escola de tempo integral, o que justifica a parceria desse trabalho com os projetos desenvolvidos por uma Entidade Filantrópica e pelo Programa Escola da Família desenvolvido em nossa cidade.

Especialmente nos últimos anos a implementação da Educação Integral no Sistema Nacional de Ensino Brasileiro expressou-se por meio da promulgação de legislação específica. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido até se transformar a legal em real. O desafio aqui apresentado aponta, como desafio para a educação, a necessidade de promover articulações e convivências entre programas e serviços públicos, a fim de expandir sua ação educativa, o que demandará um compromisso ético com a inclusão social, por meio de gestão democrática e integrada. Nesse linha de pensamento, a Educação Integral deve estar inscrita no amplo campo das políticas sociais, mas não pode perder de vista sua especificidade em relação às políticas educacionais dirigidas às crianças, aos jovens e aos adultos, atendendo a



## CAPÍTULO VI

### META 6

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

*"Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção." (Paulo Freire)*

Falar sobre Educação Integral implica, então, considerar a questão das variáveis tempos, com referência à ampliação da jornada escolar, e espaço, com referência aos territórios em que a escola está situada. Tratam-se de tempos e espaços escolares reconhecidos, graças à vivência de novas oportunidades de aprendizagem, para a reapropriação pedagógica de espaços de sociabilidade e de diálogo com a comunidade local, diante desse exposto nosso município ainda não comporta tal estrutura para manter uma escola de tempo integral, o que justifica a parceria desse trabalho com os projetos desenvolvidos por uma Entidade Filantrópica e pelo Programa Escola da Família desenvolvido em nossa cidade.

Especialmente nos últimos anos, a implementação da Educação Integral no Sistema Formal de Ensino Brasileiro expressou-se por meio da promulgação de legislação específica. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido até se transformar o legal em real. O contexto legal apresentado aponta, como desafio para a educação, a necessidade de promover articulações e convivências entre programas e serviços públicos, a fim de expandir sua ação educativa, o que demanda um compromisso ético com a inclusão social, por meio da gestão democrática e integrada. Nessa linha de pensamento, a Educação Integral deve estar inscrita no amplo campo das políticas sociais, mas não pode perder de vista sua especificidade em relação às políticas educacionais dirigidas às crianças, aos jovens e aos adultos, atendendo a



um complexo e estruturado conjunto de disposições legais em vigor no país. Partindo dessas reflexões e abarcando especificamente o ordenamento constitucional-legal que envolve a Educação Integral e o tempo integral, evidencia-se que, muito embora a Constituição Federal de 1988 não faça referência literal a essas expressões, ao apresentar a educação: (1) como o primeiro dos dez direitos sociais (Art. 6º) e, conjugado a esta ordenação, (2) apresentá-la como direito capaz de conduzir ao pleno desenvolvimento da pessoa, fundante da cidadania, além de possibilitar a preparação para o mundo do trabalho (Art. 205) – condições para a formação integral do homem. De forma subliminar, a conjunção dos artigos, anteriormente citados, permite que seja deduzida do ordenamento constitucional a concepção do direito à Educação Integral. O Art. 205 ainda determina que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Embora evidencie a precedência do Estado no dever de garantir a educação, o referido artigo co-responsabiliza família e sociedade no dever de garantir o direito à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96 – reitera os princípios constitucionais anteriormente expostos (Art. 2º) e, ainda, prevê a ampliação progressiva da jornada escolar do ensino fundamental para o regime de tempo integral (Arts. 34 e 87), a critério dos estabelecimentos de ensino. Além disso, prevê que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (Art. 1º), ampliando os espaços e práticas educativas vigentes. No entanto, é importante ressaltar que, quando a LDB aborda a questão do tempo integral, ela o faz no Art. 34, que trata da jornada escolar, considerada como o período em que a criança e o adolescente estão sob a responsabilidade da escola, quer em atividades intraescolares, quer extraescolares. Dessa forma, a LDB reconhece que as instituições escolares, em última instância, detêm a centralidade do processo educativo pautado pela relação ensino-aprendizagem.

Além de prever a ampliação do Ensino Fundamental para tempo integral, a Lei nº 9.394/96 admite e valoriza as experiências extraescolares (Art. 3º, inciso X), as quais podem ser desenvolvidas com instituições parceiras da escola.



## Metas Aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Fortalecer as parcerias entre prefeitura e entidade filantrópica;
- Investir em parcerias através de convênios;
- Parcerias com cursos profissionalizantes;
- Ofertar verbas para o desenvolvimento de projetos com crianças e adolescentes.



Importância do indicador como propulsor de reflexões na educação e impulsionador de políticas públicas, mas reconhece que ele não abarca questões fundamentalmente importantes. "Precisamos contar com diagnósticos mais completos, que nos deem conta do contexto das crianças atendidas, sobre as habilidades socioemocionais desenvolvidas, as condições dessas escolas e o preparo da equipe pedagógica", avalia. A definição é sustentada por Ernesto Martini Faria, coordenador de projetos da Fundação Lemann, que aponta com a necessidade



## CAPÍTULO VII

### META 7

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, progressivamente, até 2021, as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.”**

*“A Educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo “.* (Nelson Mandela)

A meta 7 se apresenta como a mais complexa do Plano Nacional de Educação, vistas as 36 estratégias assumidas como necessárias para sua garantia. Tamanho desafio, na opinião de Maria do Pilar Lacerda, diretora da Fundação SM, se ancora em uma questão fundamental: “não se fala em qualidade sem garantia de equidade”. A condicionante, para os especialistas consultados pelo Centro de Referências em Educação Integral, é fundamental para se pensar o atendimento educacional como fruto de um processo que considera diversos contextos socioeconômicos e culturais, e que reafirma a aprendizagem como um direito constitucional. A busca pela qualidade da educação traz amplitude ao debate, uma vez que convida ao repensar das práticas escolares e também daquelas que as subsidiam, tendo em vista desenvolvimento integral dos alunos.

Alejandra Velasco, gerente da área técnica do Todos pela Educação, entende a importância do indicador como propositor de reflexões na educação e indutor de políticas públicas, mas reconhece que ele não abarca questões fundamentalmente importantes. “Precisamos contar com diagnósticos mais completos, que nos digam sobre o contexto das crianças atendidas, sobre as habilidades sócias emocionais desenvolvidas, as condições dessas escolas e preparo da equipe pedagógica”, avalia. A opinião é sustentada por Ernesto Martins Faria, coordenador de projetos da Fundação Lemann, que pactua com a necessidade



de se contextualizar os resultados para aferir sobre uma educação de qualidade. "Quando olhamos para as taxas de aprovação e as médias de desempenho em português e matemática, integrante do Ideb não considerou o percurso para que esse número tenha sido alcançado", reforça. Na mesma linha, Maria Rebeca Otero Gomes, coordenadora do setor de educação no Brasil do Fundo das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) defende a implementação de estudos periódicos capazes de avaliar os docentes, a qualidade da formação a eles ofertada, e fiscalizar o quadro educacional, principalmente, em relação ao plano de carreira, piso salarial e carga horária. "Necessitamos de bons indicadores, mas acima de tudo, precisamos garantir os direitos inerentes a essa educação, e aqui eu falo da promoção de autonomia aos estudantes, do respeito com a carreira dos professores, do acesso a insumos e tecnologias e da infraestrutura das escolas", relata a especialista, que julga fundamental subsidiar essas condições. Enfrentamentos necessários Para Pilar Lacerda, o maior gargalo está concentrado nas camadas sociais menos favorecidas, ainda não contempladas totalmente nos avanços do país frente a acesso, permanência e qualidade educacional, motivo pelo qual ela também considera importante a leitura de dados de reprovação, abandono e evasão escolar. Excelência com equidade A Fundação Lemann e o Itaú BBA realizaram pesquisa com 82 escolas públicas brasileiras que, em 2009, estavam entre as 25% que atendem alunos com menor nível socioeconômico no país e, ao mesmo tempo, atingiam um Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) igual ou superior a 6 (meta do governo brasileiro para todas as escolas em 2022). A pesquisa mostrou que o sucesso das escolas está diretamente ligado ao cuidado com a implementação das práticas que a escola decide adotar; e destaca a maneira que essas unidades comunicam as mudanças para as equipes escolares e demais pessoas envolvidas no processo, bem como a capacidade de enfrentar possíveis resistências. E todas têm o aprendizado dos alunos no centro de suas ações, com acompanhamento contínuo, garantindo avaliações e análises constantes com base nas expectativas de aprendizagem pactuadas com os envolvidos. Para Pilar é preciso de uma política não liberal, que fortaleça a atuação do Estado. "Precisamos de políticas que garantam a diminuição das desigualdades, e que respeitem diferenças, o que pressupõe um Estado forte, capaz de analisar problemas e propor políticas específicas para enfrentar cada problemática", reforça. Outra diretiva mencionada por Ernesto Faria na busca pela equidade educacional é o detalhamento do desenvolvimento esperado dos alunos em suas fases escolares, contemplada por uma das estratégias da meta, que cita a definição de diretrizes pedagógicas e a base nacional comum curricular, a partir de pactuação interfederativa. Para o especialista, a medida pode dar um norte aos sistemas educacionais e ampliar a possibilidade de que os alunos tenham seus projetos de vida contemplados como parte da aprendizagem. Pilar reforça que a



presença de tais diretrizes não fomentará a qualidade por si só, sem que haja professores devidamente capacitados para trabalhar essas orientações na perspectiva da inovação pedagógica. Compromissos com a aprendizagem recaem também às escolas diversos desafios na busca-ativa por uma educação mais equânime. Para Tereza Perez, diretora e presidente da Comunidade Educativa Cedac, tudo deve partir do reconhecimento da criança que se tem em cada unidade escolar, e do compromisso firmado com o desenvolvimento dela. "Precisamos buscar diariamente práticas que façam da educação um instrumento de inclusão, emancipação, cidadania e desenvolvimento". Isso aponta para um processo que considera o estudante no centro da aprendizagem, um plano pedagógico que permita o diálogo entre os atores da escola, e a ampliação das ofertas educativas, além do convite à participação da comunidade. Para Pilar Lacerda, é preciso fortalecer o diretor como uma figura de liderança e mobilização, os professores em constante atenção às suas práticas e reformulação das mesmas a partir do projeto pedagógico da instituição, e a comunidade para uma participação ativa e qualificada no apoio e monitoramento das ações educativas. Tereza Perez reafirma o posicionamento, lembrando que os processos formativos devem olhar para esse conjunto, garantindo o diálogo com a prática e com os variados elementos que compõem o desenvolvimento integral do estudante.

O IDEB do nosso município era um dos 16 piores em 2005, sendo portanto considerado um município prioritário para o Ministério da Educação. Os Investimentos, capacitações e readequação do projeto pedagógico foram responsáveis pelo aumento da nota do IDEB em 2011. Atingimos o que o MEC esperava em 2019. Em 2013 houve um declínio de um ponto e a Equipe Pedagógica está empenhada no acompanhamento dos resultados para que o município volte a atingir os percentuais projetados pelo MEC.

Os dados e metas gerais do Município de Platina são os seguintes:

2005	2007	2009	2011	20113	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
3.7	4.6	5.1	5.6	4.6	3.7	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6



## CAPÍTULO VIII

### META 8

#### Metas Aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Laboratório de Português e Matemática para os 5ºanos e se possível estender para os 3ºanos.
- Uma sala multifuncional para os alunos com necessidades especiais com profissionais qualificados;
- Continuidade do material apostilado;
- Capacitação de aperfeiçoamento para os professores;
- Obrigatoriedade dos pais projetos desenvolvidos no município, os quais são beneficiados com bolsas do governo;
- Aumentar de 5 para 6 a média de avaliação escolar;
- Maior número de professores efetivos na rede;
- Fortalecer o vínculo e parceria entre a educação com os segmentos: social, CRAS e c o Conselho Tutelar;
- Projetos desenvolvidos em prevenção às drogas, violência desde os anos iniciais do ensino fundamental;
- Projeto com salas de informática, atendendo todos os alunos;
- Biblioteca funcional com profissional adequado.



## CAPÍTULO VIII

### META 8

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

*“O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que as outras gerações fizeram” (Jean Piaget)*

As populações da cidade ou do campo, branca ou negra, pobre ou rica e das diferentes regiões, podem trazer realidades totalmente distintas, revelando o cenário de desigualdade educacional no país. Para alguns setores da sociedade, o direito à educação enfrenta uma série de obstáculos para se efetivar, tendo como consequência grandes diferenças na escolaridade da população.

Historicamente, parte da sociedade foi menosprezada e teve o acesso à educação dificultado ou negado. Foi apenas em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, que a educação passou a ser vista como um direito de todos, sem distinção, e como um dever do Estado, que deve ofertá-la gratuitamente. Não podemos nos esquecer de que a sociedade brasileira se instituiu sobre o racismo. Durante parte da nossa história, mulheres e a população negra foram excluídas do sistema de ensino, assim como os setores mais populares.

A meta prevê também a necessidade de igualar a escolaridade entre negros e não negros. O recado do Plano Nacional de Educação (PNE) é que o Brasil quer garantir a universalização da educação básica, mas quer fazer isso com equidade, garantindo que toda a população brasileira, sem distinção, tenha o acesso garantido. Um primeiro passo rumo ao aumento dos anos de estudo já foi dado pela emenda constitucional 59 de 2009, que ampliou o ensino obrigatório. A partir de 2016, todos os brasileiros de 4 a 17 anos deverão estar matriculados na escola e o Estado deve garantir a oferta de vagas desde o ensino infantil até o médio. Com a efetivação desta premissa, as próximas gerações terão garantidos, ao menos, 13 anos de estudo.



Os municípios e estados brasileiros têm diante de si os desafios, previstos no PNE, de universalizar a educação infantil e o ensino fundamental, e de aumentar as matrículas no ensino médio. No entanto, o aumento dos anos da educação obrigatória e a oferta de vagas não bastam. As barreiras que impediram – e ainda impedem – o acesso à educação por estes grupos demanda ações específicas para ser extinta e são necessárias políticas que olhem para a vulnerabilidade em que estão e desenvolvam ações de apoio capazes de reverter esse histórico de desigualdade. Diversidade e especificidades Entre os grupos apontados pela meta 8, a população do campo é a que tem o menor número de anos de estudo, segundo o Observatório do PNE. Enquanto na cidade a escolaridade média é de 10,1 anos, no campo ela cai para 7,6 – o que não é suficiente para completar o ensino fundamental obrigatório, que é de nove anos. Elevar em quase cinco anos a escolaridade média desta população significa dar condições concretas de acesso à escola, como garantia de transporte, e criar um ensino que dialogue com a realidade local.

### **Metas Aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015**

- Diferentes horários de aula para os alunos do EJA;
- Palestras motivadoras com dinâmicas e com passeios técnicos;
- Ampliar cursos profissionalizantes, mínimo de 2 por ano;
- Municipalizar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano;
- Pequeno aprendiz (profissional 14 anos com salário) horário inverso, exigindo uma média a ser definida pela equipe responsável.





## CAPÍTULO IX

### META 9

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

*"De toda tutela devida pelo estado ao seu povo, o saber é sem dúvida a mais importante.*

*Dele advém a base de uma sociedade mais justa, mais humana e menos individualista"* (Vânia Aparecida Corrêa)

A educação básica para adultos é aquela que se destina àqueles que não tiveram acesso ao processo de escolarização em idade própria ou que o tiveram de forma insuficiente. Desde a primeira constituição brasileira promulgada em 1823 já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 (artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

A exclusão no sistema educacional brasileiro tem uma longa história em nosso país. Em princípio expressa na falta de oportunidades de acesso à escola de grandes contingentes de crianças, especialmente nas regiões mais pobres do país e, mais adiante, em elevados níveis de evasão e repetência. Atualmente ela se revela de modo mais sutil, embora não menos violento: a permanência nas escolas por longos períodos de tempo de crianças e jovens que nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares.

Análises do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)20 criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) revelam



claramente a ineficiência da escola brasileira na consecução de sua tarefa mais primordial: alfabetizar todas as crianças.

No Brasil as iniciativas oficiais na área datam de 1870, quando são implantadas as "escolas noturnas" para adultos. Por volta de 1930 passam a receber a designação de "cursos populares noturnos", sendo extintos pela ditadura de Vargas em 1935.

Após várias mudanças em 2001 foi criada a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do MEC, com o objetivo de reunir a gestão dos programas de apoio aos estados e municípios que, até então, estavam vinculados a diferentes ministérios e secretarias. Desde então foram implantados os seguintes programas: Brasil Alfabetizado<sup>25</sup>, Fazendo Escola<sup>26</sup>, Escola de Fábrica <sup>27</sup> e o Programa de Integração da Educação Profissional ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

A Secretaria Nacional de Juventude criou em 2005 o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) voltado à elevação da escolaridade e à inclusão digital de jovens entre 18 e 24 anos em municípios com mais de 200.000 habitantes.

Em 2001 o Conselho Nacional de Educação fixou as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos e no mesmo ano foi instituído o Plano Nacional de Educação para o período 2001-2010, que estabeleceu 26 metas<sup>30</sup> ambiciosas em relação à educação de jovens e adultos, entre as quais se destacam: oferecimento das séries iniciais do ensino fundamental para 50% dos jovens e adultos com menos de 04 anos de estudos e a erradicação do analfabetismo e a oferta das séries finais do ensino fundamental para todos que têm menos de 08 anos de estudos até 2011.

O direito à educação dos jovens e adultos deve ser compreendido em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais.

Embora a humanidade tenha produzido imensas riquezas materiais e culturais, grande parte dos indivíduos continua vivendo em condições de miserabilidade no mundo todo. O analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão.

O empenho na melhoria dos programas de alfabetização é fundamental, porém não suficiente, se não se articular com a luta pela transformação da sociedade.

Analisando o cenário municipal, temos como objetivo implementar o estudo destinado ao público jovem e adultos na cidade de Platina. Isso se faz necessário, pois, a adoção de política pública voltada aos interesses dessa parcela da sociedade platinense, haja vista a crescente competitividade do mercado de trabalho, bem como a dificuldade de inserção no mesmo, para isso, é importante proporcionar a busca incessante pelo conhecimento, seja ele científico, digital ou literário. Insta salientar que a análise realizada levou em consideração a realidade da



cidade de Platina, com todas suas nuances, suas particularidades, de maneira que jovens e adultos possam ter as mesmas oportunidades, no que tange ao direito ao saber, o acesso à cultura, de forma que se o estado-município cumpra, com zelo e presteza, seu papel para com essa parcela da sociedade, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana.

## META 10

### Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Adequação de sala de aulas no CCI, em período a ser definido, para pessoas que lá frequentam:
- Flexibilização de horários de maneira a contemplar pessoas que trabalham em horários distintos.
- Premiação bimestral ao aluno assíduo.
- Curso de atualização para professores:
- Materiais didáticos, uniformes em conformidade com os padrões oficiais da secretaria da educação e alimentação específica para faixa etária dos alunos.

Uma das dificuldades encontradas no nosso município é a permanência dos alunos no EJA, a baixa taxa de matrículas anuais. Com o objetivo de resgatar essa faixa etária para a escola, a Educação Municipal oferece palestras, com frequência, sobre os mais variados temas, além de mais conhecimento, o prazer de frequentar as aulas.

Outro importante instrumento para incentivos nos cursos do EJA é o acesso ao tecnologia, que é um instrumento eficiente na aprendizagem dos nossos alunos. Noções básicas de informática é quase um elemento essencial para a vida cotidiana. Criação de e-mails para os alunos, inserção em redes sociais, acesso à informação, com toda certeza, ajudam a sobreviver e ajudam a resolver crises simples do dia a dia nesse mundo totalmente informatizado.



## CAPÍTULO X

### META 10

**Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos do ensino fundamental e no ensino médio.**

*"Disponer, através da norma municipal, mecanismo que visem garantir forma ampla, o acesso à educação de jovens e adultos." (Vânia Aparecida Corrêa)*

Em 2009, o Conselho Estadual de Educação elevou a idade mínima de ingresso nos cursos de EJA, de 15 para 16 anos nos cursos correspondentes ao Ensino fundamental e 18 anos completos para o ingresso nos três anos de curso do Ensino Médio. Tal medida explica parcialmente a diminuição da demanda por EJA, além da queda produzida por atendimento à demanda existente.

Os dados em sua totalidade apontam para a necessidade de se continuar investindo em EJA, tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino médio. Importante também observar a produção do analfabetismo na própria escola, ou seja, "o analfabeto escolarizado". Neste aspecto cabe à Rede Pública tanto Municipal quanto Estadual pensarem políticas de melhoria da qualidade de ensino e de permanência integral dos alunos na escola.

Uma das dificuldades encontradas no nosso município é a permanência dos alunos no EJA, a cada ano o número de matrículas diminui. Com o objetivo de resgatar essa faixa etária para a escola, a Educação Municipal oferecerá palestras, com frequência, sobre os mais variados temas, trarão aos alunos, além de mais conhecimento, o prazer de frequentar as aulas.

Outra importante ferramenta para inserirmos nos cursos do EJA é o acesso às tecnologias, que é um mecanismo eficiente na aprendizagem dos nossos alunos. Noções básicas de informática é quase um elemento essencial para a vida cotidiana. Criação de e-mails para os alunos, inserção em redes sociais, acesso à informação, com toda certeza, elevam a autoestima e ajudam a resolver coisas simples do dia a dia nesse mundo totalmente informatizado.



Todas as ações contribuirão para que os alunos do EJA sejam reconhecidos e valorizados junto a sociedade. Referida ação fará com que os alunos do EJA se sintam em igualdade de condições com os demais alunos e, por consequência, inseridos totalmente na sociedade platinense.

## CAPÍTULO XI

### META VI

#### Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Palestras frequentes com os mais diversos temas;
- Noções de informática;
- Inserção do EJA, tanto o ciclo I municipal, como o ciclo II e médio estadual, em todas as atividades realizadas pela Educação e Cultura do município, em específicos nas festividades do município.

(Paulo Freire)





## CAPÍTULO XI

### META 11

**Triplificar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

*"O educador que escuta aprende a difícil lição de transformar o seu discurso, às vezes necessário, ao aluno, em uma fala com ele".*

*(Paulo Freire)*

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9.393/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: "A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva", o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
- d) Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

No Estado de São Paulo e no país temos no âmbito privado o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Agrícola), o SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), o SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo), Escolas



e Centros de formação profissional, mantidos por sindicatos de trabalhadores, escolas e fundações mantidas por grupos empresariais, escolas particulares, escolas vinculadas a ONGs (Organizações não governamentais) de cunho religioso, comunitário e educacional.

No Estado de São Paulo, no âmbito público, temos o CEETEPS (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza), o CEFETSP (Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo) e escolas e colégios vinculados a instituições públicas.

Nos últimos oito anos, o Ministério da Educação entregou 214 escolas técnicas, todas previstas no plano de expansão da rede federal de educação profissional. Para efeito de comparação, entre 1999 e 2002 o país contava com 140 escolas deste tipo. Ao todo o MEC investiu R\$ 1,1 bilhão para oferecer 314 instituições e 400 mil vagas. A previsão é que até o primeiro semestre de 2012 outras 81 novas unidades serão entregues.

Analisando o cenário do país e do estado, notamos o crescimento do ensino técnico, que tem proporcionado aos cidadãos mais oportunidade de capacitação para o trabalho. O município de Platina também tem investido nos cursos técnicos, mas não de maneira linear, com um programa específico articulado. Nesse sentido o município se organizará intersetorialmente para que seja elaborado um projeto de Cursos Técnicos que atenda as diversas demandas do município.

#### **NÚMERO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PLATINA, QUE FREQUENTAM O ENSINO TÉCNICO:**

##### **ENSINO TÉCNICO**

**ASSIS - 5**

**PALMITAL - 28**

**TOTAL: 33**



## Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Rodízio de setores, para cada setor trazer um curso para o município;
- Levantamento de cursos para que possam ser trazidos para o município;
- Implantação de Pólo EAD – Educação à Distância no município;
- Aumentar as vagas para estágios;
- Expandir as ofertas para deficientes;
- Criar parcerias para vagas de emprego, como PAT, CENAIC, SENAI e Centro

Paula Souza. A oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

*"Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre." (Paulo Freire)*

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da Internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A qualidade dos cursos de graduação no país, são verificados através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) através do Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas do pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

Com base nos dados dos alunos matriculados que estão cursando o ensino superior, podemos ver um crescimento significativo decorrente dos últimos anos em Florianópolis. Um dos fatores



## CAPÍTULO XII

### META 12

**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

- *"Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre."* (Paulo Freire)

O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Os cursos de pós-graduação são divididos entre *lato sensu* (especializações e MBAs) e *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância.

A qualidade dos cursos de graduação no país, são verificados através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e o Ministério da Educação (MEC) utilizam o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado uma vez por ano, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). O IGC usa como base uma média dos conceitos de curso de graduação da instituição, ponderada a partir do número de matrículas, mais notas de pós-graduação de cada instituição de ensino superior.

Com base nos dados dos alunos cadastrados que estão cursando o ensino superior, notamos um crescimento significativo decorrente dos últimos anos em Platina. Um dos fatores



que contribuíram essa ascensão é o transporte gratuito oferecido pela municipalidade a todos os alunos matriculados nas universidades. Analisamos também que se o município oferecesse a oportunidade de Ensino à Distância em parceria com uma universidade, muitos munícipes teriam a oportunidade de cursar o ensino superior sem precisar se deslocar

### ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PLATINA QUE FREQUENTAM ENSINO SUPERIOR:

ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR

56

### Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação 24/04/2015

- Organização da Feira das Profissões;
- Oferecer Teste Vocacional, através de parcerias com o CRAS, Município e Estado;
- Implantação de Pólo EAD – Educação à Distância no município;
- Oferecer curso de graduação de acordo com a necessidade do município e região;
- Melhorar a oferta de transporte para os alunos da zona rural.





## CAPÍTULO XIV

### CAPÍTULO XIII

#### META 13

**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

*“Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino”.*

*(Paulo Freire)*

Para elevar a qualidade da Educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente é necessário investimento em médio prazo em um polo de nível superior em nosso município o que é de extrema importância, pois hoje temos aproximadamente vinte alunos estudantes de pedagogia se deslocando para o município de Echaporã em busca de formação, considerando esse número e os possíveis candidatos caso tenhamos um polo em nosso município a quantidade de alunos que buscam ensino superior fora já justifica a existência do mesmo, o que contribuirá diretamente para a formação especializada e gradual não só dos docentes atuantes, mas de toda a população que queira se graduar, garantindo assim profissionais gabaritados para o atendimento atual e futuro das exigências, não só governamental, mas também da demanda especializada.

#### **Metas Aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015**

- Implantação de polo de nível superior que ofereça Pós- Graduação.



## CAPÍTULO XIV

### META 14

Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

- Considerar mais de uma graduação no Plano de Carreira do Magistério;
  - Disponibilizar a comunidade em geral mais informações sobre Cursos de Capacitação
- "A Educação é a mais poderosa arma pela qual se pode mudar o mundo" (Nelson Mandela)*

A contínua formação do corpo docente é de suma importância para que o profissional do ensino se atualize sobre os avanços do sistema de ensino e aprendizagem que sofrem constante mutação em virtude das mudanças sócio cultural.

Aumentar a remuneração é uma das condições para melhorarmos a qualidade da educação, pois a remuneração é a garantia da satisfação pessoal e emocional. A valorização remunerada faz com que o profissional tenha saúde física, psíquica e financeira, uma vez que a boa remuneração torna possível a canalização do seu bom estado.

O município incentivará os funcionários para que os mesmos se esforcem para estudar e estarem mais bem preparado para atender as expectativas e necessidades da instituição, despertara de maneira coletiva a necessidade individual da obtenção de méritos para que tenham acesso a oportunidades oferecidas pelo município.

Assim como pleitearmos por uma melhor remuneração através da graduação, também se faz justo e necessário à gratificação pela pós graduação incentivando a busca continuada pela especialização e atualização.

Para que haja mais oportunidades de formação e informação se faz necessário à criação de um canal para acesso da comunidade onde serão divulgadas oportunidades de cursos em diversas áreas.



## CAPÍTULO XV

### Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Valorização remunerada do Profissional;
- Solicitar ao município incentivo maior aos funcionários efetivos;
- Considerar mais de uma graduação no Plano de Carreira do Magistério;
- Disponibilizar à comunidade em geral mais informações sobre Cursos de Capacitação através da criação de um site para Educação Municipal.





## CAPÍTULO XV

### META 15

**Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

*"Porque o aprender-a-viver é que é o viver, mesmo."*

*(Guimarães Rosa)*

A sociedade do século XXI, busca cada vez mais ampliar seus saberes, os quais foram construídos ao longo do tempo, por meio do contato com vários indivíduos que os rodeiam e pela formação profissional.

Esta meta tem como objetivo garantir o desenvolvimento do conhecimento e fazer com que as pessoas adquiram mais saberes em suas áreas de atuação, tendo assim, maior êxito em sua vida profissional e social, ou seja, somente a partir da formação (capacitação) continuada conseguiremos formar mais cidadãos conscientes e preparados para atuarem ativamente na sociedade.

#### **Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015**

- Deixar o salário mais atrativo (valorização profissional). Somente com a valorização dos profissionais da área conseguiremos melhorar a qualidade do ensino oferecido, ou seja, tendo um salário bom, os profissionais buscaram se capacitarem mais para oferecerem um ensino de



melhor qualidade a sociedade;

- Exigir como pré-requisito no mínimo a graduação em Pedagogia. Tendo o profissional graduado na área de atuação, poderá desenvolver um ensino de melhor qualidade para as crianças;
- Garantir um aumento de 10% no mínimo para o profissional que possua formação específica (graduação, pós - graduação, etc). Dessa forma, irá motivar o profissional da educação a buscar cursos de formação para estar se capacitando;
- Oferecer cursos de graduação, a partir de parcerias com Universidades e Faculdades para garantir a formação continuada do docente em nível superior. Esta oferta têm por objetivos formar e motivar os docentes a realizarem formações em suas áreas de atuação;
- Formações à distância de 1(um) ano em nível de graduação mantidos por parcerias do estado e município. A partir destas parcerias oferecer aos docentes uma formação de qualidade, a qual deve garantir um aprendizado satisfatório para os docentes levarem o que aprenderam para suas práticas cotidianas de sala de aula;
- Oferecer cursos de capacitação de 180 horas no mínimo, à distância, sendo este supervisionado pelo município. A partir de estes cursos garantir capacitações formativas de qualidade para que os docentes apliquem em suas salas de aula, garantindo assim um ensino de qualidade aos alunos.

dessa maneira, o profissional da educação deve estar em constante busca por cursos e capacitações para que possa oferecer uma educação de qualidade aos alunos. Esta profissional é muito importante para a formação de profissionais de todas as áreas.

Por isso, deve estar sempre se capacitando para proporcionar um ensino de qualidade aos nossos futuros cidadãos e aos alunos que atuam no mercado de trabalho.

Resoluções aprovadas na Conferência Municipal da Educação -

2015

• Oferecer a todos os professores o direito de fazer pós-graduação isto sendo o sítio oferecido em Faculdades e Universidades parcerias do município, garantindo ensino de melhor qualidade. A partir de parcerias com Universidades e Faculdades oferecer cursos de pós-graduação a todos os docentes para garantir um ensino de qualidade na área de atuação aos professores, os quais levarão o que aprenderam no curso para suas práticas de sala de aula, levando assim o ensino com melhor qualidade.



## CAPÍTULO XVI

### META 16

**Formar em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

*"O homem não pode participar ativamente na história, na sociedade, na transformação da realidade se não for ajudado a tomar consciência da realidade e da sua própria capacidade para transformar."*

*(Paulo Freire)*

A formação continuada na atualidade é um fator determinante para inserir e manter o profissional com qualidade no mercado de trabalho.

Dessa maneira, o profissional da educação deve estar em constante formação, pois a cada instante surge uma teoria nova relacionada ao campo de atuação. Este profissional é muito importante para a formação de profissionais de todas as áreas.

Por isto, deve estar sempre se capacitando para proporcionarem um ensino de qualidade aos que serão os futuros cidadãos e os mesmos que atuaram no mercado de trabalho.

**Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação –  
24/04/2015**

- Oferecer a todos os professores o direito de fazer pós-graduação lato sensu e stricto sensu em Faculdades e Universidades parceiras do município, garantindo ensino de melhor qualidade. A partir de parcerias com Universidades e Faculdades oferecer cursos de pós-graduação a todos os docentes para garantir um ensino de qualidade na área de atuação aos professores, os quais levaram o que aprenderam no curso para suas práticas de sala de aula, deixando assim o ensino com maior qualidade;



• Ter a disposição do docente acervo de obras didáticas e meios tecnológicos que garantam o ensino (capacitação) de qualidade aos professores. Estes instrumentos são de extrema importância para a formação/qualificação dos professores da unidade escolar;

• Oferecimento de notebooks para o acesso à pesquisa. Com o uso de este instrumento melhorar as aulas e o ensino em geral;

• Valorizar os docentes com pós-graduação, tendo um acréscimo no salário por curso. Com esta valorização, melhorará ainda mais o desempenho dos profissionais em suas áreas de atuação, pois os mesmos estarão motivados e capacitados para o desenvolvimento de suas práticas cotidianas;

• Criação de um Portal Tecnológico para acesso aos professores, onde os mesmos possam realizar sua Pós-graduação com o acervo. Com a criação deste portal tecnológico melhorará ainda mais o acesso ao conhecimento, pois o mesmo possibilitará aos docentes a oportunidade de realizar cursos de capacitação.

*"O país que valoriza seus educadores está valorizando o futuro desta nação. Professores são os verdadeiros arquitetos do futuro" (Luis Arce)*



em mais e os demais profissionais com a mesma escolaridade existe uma diferença de 57%. Portanto, para essa meta de equiparação salarial ao rendimento médio, até o fim do sexto ano



## CAPÍTULO XVII

### META 17

**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

*"O país que valoriza seus educadores está valorizando o futuro como nação. Professores são os verdadeiros arquitetos do futuro." (Luis Alves)"*

Nas duas últimas décadas, em função do esforço federativo para a implantação de programas e ações voltados à melhoria da qualidade da educação, observam-se avanços com relação ao acesso, permanência e melhoria da aprendizagem dos estudantes, bem como a formação, valorização e o desenvolvimento dos profissionais do magistério. Entretanto, apesar dos avanços nacionais, há muito ainda a ser feito com relação à valorização profissional na educação brasileira. A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica.

As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto. No caso específico dessa meta, a valorização dos profissionais do magistério é tomada pelo aspecto da sua remuneração média. Hoje, a diferença entre o salário médio dos profissionais do magistério com escolaridade de nível médio comparado com o de outros profissionais com igual nível de escolaridade é 9% superior. Já entre os profissionais do magistério com escolaridade superior ou mais e os demais profissionais com a mesma escolaridade existe uma defasagem de 57%. Portanto, para essa meta de equiparação salarial do rendimento médio, até o fim do sexto ano



de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado.

A defasagem na remuneração dos profissionais da educação tem sido indicada como um dos resultados de um passado de não valorização desses profissionais, além de ser apontada como um dos principais motivos do declínio do número de universitários em cursos de formação de professores. A queda do número de pessoas interessadas pela formação para o magistério na educação básica, assim como sua evasão, põe em risco a meta de universalização e ampliação da obrigatoriedade da educação básica, além de ser contrária às necessidades de educação da população brasileira. Nesse sentido, as aprovações do FUNDEF (EC nº 14/1996) e posteriormente do FUNDEB (EC nº 53/2006) expressaram um importante compromisso da qualificação equivalente. Nesse sentido, é necessário valorizá-la para torná-la tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade, uma vez que, segundo o art. 205 da Constituição Federal de 1988, trata-se de valorização de uma atividade – a educação – que visa ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ou seja, nessa perspectiva, a pessoa que não recebe educação não se desenvolve plenamente e, portanto, não adquire as condições necessárias para o exercício de sua condição de cidadão. Além disso, tem reduzidas suas chances no mundo do trabalho. Assim, a atividade dos profissionais da educação é indispensável e precisa ser valorizada.

Um dos mecanismos para expressar a valorização docente é o estabelecimento de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior. O reconhecimento da relação entre valorização do magistério e estabelecimento de plano de carreira é feito em diversos dispositivos legais, como na LDB, art. 67, e na posterior revisão do texto da Constituição Federal de 1988, ao definir os princípios nos quais o ensino deveria ser ministrado: Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas (EC nº 53/2006). Posteriormente, instituiu-se o FUNDEF, o FUNDEB, o PDE, o PSRN (Lei nº 11.738/2008), o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério e, mais recentemente, a Prova Nacional de Concurso para o Ingresso na Carreira Docente (Portaria Normativa nº 3/2011).

O Município de Platina instituiu, através da Lei Complementar nº 59 de 30 de abril de 2002, o Plano de Carreira do Magistério Público, contudo, após a Lei Federal nº 11.738, de 16 de



julho de 2008, o referido Plano deverá ser atualizado, levando em consideração o piso salarial, bem como a nova jornada prevista.

### **Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015**

- Dar autonomia para os Conselhos e que os mesmos sejam constituídos por meio de votação;
- Melhorar comunicação entre os membros dos Conselhos;
- Rever o fator previdenciário de 30 para 25 anos (devido as periculosidades como prevê a Lei do Magistério Público das esferas estaduais e federais ou seja seguindo as regras para o magistério;
- Valorização do Profissional (quando se tratar de efetivação por concurso público carregar o tempo de trabalho desde que esteja na área correlata);
- Evolução imediata do tempo de serviço automático; Autonomia do Departamento em relação aos assuntos relevantes a Educação, tais como (Licença prêmio em vencimento adquirido, férias);
- Incorporar no salário as gratificações (pós graduação, gratificação por curso superior, desde que o mesmo não seja pré - requisito para a função).

O perfil dos professores é tema central dos debates educacionais. Se por um lado se sabe que o docente seja um mediador da aprendizagem, há de se considerar o que é necessário para sustentar essa atuação, ou seja, uma carreira bem estruturada, bem processada quanto a boas condições de trabalho. No Brasil ainda há muito que se avançar, dados do Observatório de FINE mostram que os professores ainda enfrentam deficiências no percurso profissional – cerca de 25% dos que atuam na educação básica não têm curso superior, outros 57% que estão nos anos finais do ensino fundamental não possuem licenciatura na área em que atuam e, no ensino médio, cerca de 31%. Os números também trazem a luta por melhores condições estruturantes relativas a própria carreira. Os especialistas ouviram pelo Centro de Referência em Educação Integral são unânimes ao reconhecer que a atuação do professor deve ser valorizada por essa triade (condições de trabalho, formação e carreira). Os elementos estruturantes compõem uma carreira justa, garantindo a valorização e desenvolvimento dos profissionais.

O município, face a necessidade atual do magistério público municipal, realizará a atualização do Plano de Carreira do Magistério – Nível de Plano instituído através da Lei Complementar nº 89 de 30 de abril de 2002, abordando todas as legislações pertinentes.



Realização de concurso público para o Magistério Municipal

## CAPÍTULO XVIII

Carreira - Graduação (valorizar no máximo 20%)

### META 18

Atualizar o Plano de Carreira:

**Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

*"A sociedade que não valoriza seus professores se torna egoísta, selvagem, deseducada, sem princípios, sem valores e sem conhecimento, pior desumana!"*

O papel dos professores é tema central dos debates educacionais. Se por um lado se espera que o docente seja um mediador da aprendizagem, há de se considerar o que é necessário para sustentar essa atuação, ou seja, uma carreira bem estruturada, bom processo formativo e boas condições de trabalho. No Brasil ainda há muito que se avançar; dados do Observatório do PNE mostram que os professores ainda enfrentam defasagens no percurso formativo – cerca de 25% dos que atuam na educação básica não têm curso superior, outros 67% que atuam nos anos finais do ensino fundamental não possuem licenciatura na área em que atuam e, no ensino médio, cerca de 51%. Os números também trazem à tona problemas de ordem estruturante relativos à própria carreira. Os especialistas ouvidos pelo Centro de Referências em Educação Integral são unânimes ao reconhecer que a atuação do professor deve ser embasada por essa tríade (condições de trabalho, formação e carreira). Os elementos equalizados compõem uma carreira justa, garantindo a valorização e desenvolvimento dos profissionais.

O município, face a necessidade atual do magistério público municipal, realizará a atualização do Plano de Carreira do Magistério Público de Platina, instituído através da Lei Complementar nº 59 de 30 de abril de 2002, abarcando todas as legislações pertinentes.



## Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015

- Realização de concurso público conforme necessidade do Município;
- Pós - Graduação (valorizar no máximo 3);
- Atualizar o Plano de Carreira;
- Valorizar a carreira acadêmica com a segunda habilitação dentro da área correlata acrescentando vencimentos de até 20% no máximo;
- Plano de Carreira para todos os profissionais da Educação;
- Manter os vencimentos dos profissionais de carreira de acordo com os reajustes salariais propostos pelo MEC.





## CAPÍTULO XX

### META 20

## CAPÍTULO XIX

### META 19

**Assegurar condições no prazo de 2 (dois) anos para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

*"Encontrar o sentido é desvelar a própria identidade, conhecer o tempo que passou, saber da convergência desse tempo no presente, mergulhar na eternidade do agora..."*  
(Ruy Cezar Espirito Santo)

A gestão democrática é um fator importantíssimo para a Educação atual, pois ela une escola e comunidade, tendo por objetivo uma escola de qualidade. Para essa gestão é necessário haver formações de qualidade que visam a capacitação de todos que fazem parte da escola.

### **Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015**

- Capacitação para Conselheiros do Município do FUNDEB, da Alimentação e demais Conselhos.

- Investir nos profissionais da Educação nas etapas das modalidades da Educação básica investindo nos profissionais melhora o atendimento à comunidade.

- Investir conservação e aquisição de equipamentos necessários, com sala de vídeo, biblioteca necessário no seu aparelho de som para serem trocados, a sala de vídeo deve ser equipada biblioteca com novo acervo.



## CAPÍTULO XX

### META 20

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7%(sete por cento) do Produto Interno Bruto(PIB) do País no 5º(quinto)ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10%(dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

*"Compreender os outros faz com que cada um conheça melhor a si mesmo."*  
(Jaques Delors)

Através da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) indica que o investimento do Brasil em Educação aumentou de 3.5% para 5,6% do (PIB) entre os anos de 2000 a 2010. Alcançamos a média de investimentos dos países da Organização que é de 5,4%.

#### **Metas aprovadas na Conferência Municipal da Educação – 24/04/2015**

- Tornar as associações de pais mais ativas, que tenham consciência que toda e qualquer decisão tomada em reunião deverá ser discutida e amplamente divulgada sejam de ordem pedagógica ou administrativa por ter um papel fundamental o processo de ensino aprendizagem do nosso aluno.
- Dar oportunidade aos alunos de 4º ao 5º ano participarem de Grêmios Escolares: jovens participativos defendendo interesses dos alunos, formando parcerias, apresentando ideias e opiniões, trabalhando com diretores, coordenadores e professores.
- Investir nos profissionais da Educação nas etapas das modalidades da Educação básica: investindo nos profissionais melhora o atendimento à comunidade.
- Investir conservação e instalação de equipamentos necessários(som, sala de vídeo, biblioteca): é necessário novos aparelhos de som para serem trocados, a sala de vídeo deve ser exclusiva, biblioteca com rico acervo.



- Investir em material permanente (carteiras, cadeiras, bebedouros apropriados à idade, lavatórios para escovação de dentes): são materiais essenciais para uma melhor qualidade no ensino.
- Na sala dos professores faz –se necessário uma geladeira e um micro-ondas: professores permanecem na escola em tempo integral, alguns precisam guardar frutas e alimentos e até improvisar um lanche rápido,
- Laboratório de Matemática, Português e Ciências, apoio para ajudar aqueles alunos com maior dificuldade de aprendizagem.
- Capacitação técnica (Pedagogia) para monitores, inspetores, serventes em geral funcionários. A formação desses profissionais contribuirá para o desenvolvimento de um ensino de qualidade aos alunos, pois eles também são formadores.



Lylian Lopes do Nascimento  
 Dirigente Municipal de Educação de Platina



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal Decenal de Educação pretende servir de norte para que se faça uma política educacional no município de forma mais planejada. Aproximou toda a comunidade dos problemas da educação municipal e teve como objetivo sugerir projetos que serão desenvolvidos para que atinja as metas e nos levem a educação que os cidadãos platinenses merecem.

Chegamos ao século XXI e, com ele, grandes renovações estão acontecendo. Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vivem constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades. Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação. Neste sentido, é compromisso desta administração o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. Queremos ser referência nacional no ensino público. É intenção do Plano Municipal de Educação contribuir efetivamente para esta realidade. É preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino do nosso município. O desafio maior na elaboração deste Plano, todos sabemos, foi articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à construção conjunta de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas. A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto merecem. Parabéns a Platina por mais esta conquista.

**Lylia Lopes do Nascimento**  
Dirigente Municipal da Educação de Platina





*Prefeitura Municipal de Platina*  
*Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina*

Rua: Miguel Lopes Montes, 648 – Platina/SP. – Cep. 19.990.000  
E-mail: demec.platina@gmail.com - Fone: (0xx18) 3354-1300/3354-1201

**RESOLUÇÃO N.º 003/2014.**

*A Dirigente Municipal da Educação e Cultura de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:*

**Considerando**, a portaria N.º 003/2014 de 13 de Janeiro de 2014, que lhe confere poderes para a ação.

**Considerando**, a importância da Formação/Adequação do Plano Municipal da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Equipe Técnica para a formação, adequação e atualização do Plano Municipal da Educação:

**I-Dirigente Municipal da Educação**

Lyllian Lopes do Nascimento

**II- Diretora de Escola Fundamental**

Claudimir Ladeira de Oliveira

**III- Vice-Diretora de Escola Infantil**

Valkiria Ribeiro Garcia Marcelo

**IV- Coordenadora Pedagógica**

Ana Maria de Carvalho

**V- Advogado**

Joel Fonseca Junior

**VI- Contador (a)**

Franciele Alminda Fernandes

**VII- Técnica do Departamento da Educação**

Livia Maciel Pereira Lima





**Prefeitura Municipal de Platina**  
**Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina**

Rua: Miguel Lopes Montes, 648 – Platina/SP. – Cep. 19.990.000  
E-mail: demec.platina@gmail.com - Fone: (0xx18) 3354-1300/3354-1201

**Art. 2º** Os integrantes acima nomeados deverão:

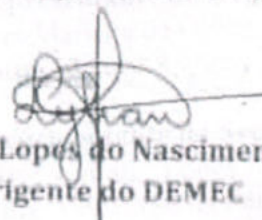
- I- Fazer o levantamento geral das informações sobre a Educação Municipal;
- II- Definir Metas e Estratégias do Município para o Plano Municipal da Educação alinhada ao PNE e PEE;
- III- Participar de Reuniões com órgãos de governo que atuam com dados e orçamento juntamente com membros da Comissão e,
- IV- Elaborar o Texto base do Plano Municipal da Educação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de, 13 de novembro

2014.

**Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**

Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina, 13  
novembro de 2014.

  
**Lylían Lopes do Nascimento**  
Dirigente do DEMEC

Publicado e Registrado na Secretaria do Departamento Municipal da Educação e Cultura de  
Platina, 13 de novembro de 2014.





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PORTARIA Nº. 107/15 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Comissão para preparação das discussões para elaboração do Plano Municipal da Educação e das providências correlatas.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão de Preparação das discussões para atualização do Plano Municipal da Educação:

#### **I. Representante do Departamento da Contabilidade:**

Titular: Franciele A. Fernandes - RG: 40.066.962-6

Suplente: Priscila Tusco - RG: 41.143.366-0

#### **II. Representante do Departamento Jurídico:**

Titular: Joel Fonseca Junior - RG: 14.884.758

Suplente: Marcelo Pechhio - RG: 13.480.268

#### **III. Representante do Departamento de Recursos Humanos**

Titular: Mariana de Oliveira Turini - RG: 40.994.251-0

Suplente: Elenice S. Paula Assis - RG: 50.116.218-5

#### **IV. Representante da Secretaria Municipal da Educação**

Titular: Lylian Lopes do Nascimento - RG: 18.343.427

Suplente: Livia Maciel Pereira Lima - RG: 28.216.988-X

#### **V. Representante da Sociedade Civil**

Titular: Franciele Simone Dallevedove - RG: 40.097.154-9

Suplente: Leticia Mariane da Silva - RG: 49.205.608-8

#### **VI. Representante da Assessoria Técnico Pedagógico:**

Titular: Ana Maria de Carvalho - RG: 26.354.179-4

Suplente: Lisnara S. Possidonio - RG: 40.237.731-X

#### **VII. Representante de Diretor da Educação Infantil**

Titular: Valkiria Ribeiro Garcia Marcelo - RG: 25.643.881-X

Suplente: Vânia Correa Possidonio - RG: 26.307.678-7





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## VIII. Representante de Diretor da Educação Fundamental

Titular: Claudimir Ladeira de Oliveira - RG: 14.067.516-4

Suplente: Márcia de Fátima C. Moreira - RG: 17.230.692-9

## IX. Representante de Professores da Educação Infantil

Titular: Valdenice Fragoço Gomes - RG: 25.625.130-7

Suplente: Vanessa Aparecida Borges - RG: 40.669.401-1

## X. Representante de Professores da Educação Fundamental

Titular: Cleide Irene de Souza - RG: 26.735.898-2

Suplente: Vanessa Almeida dos Reis - RG: 34.293.255-X

## XI. Representante de Pais da Educação Infantil

Titular: Neide Ap<sup>ta</sup> de Andrade Romera - RG: 26.735.996-2

Suplente: Luciana Braga Nunes - RG: 40.067.202-9

## XII. Representante de Pais da Educação Fundamental

Titular: Marli Luiz Melo - RG: 22.032.399

Suplente: Ana Cecília L. de Oliveira Silva - RG: 40.066.874-9

## XIII. Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular: Wilson José de Mello - RG: 26.735.906-8

Suplente: Aparecida Miranda Ladeira - RG: 11.138.808

## XIV. Representante do Conselho FUNDEB

Titular: Inês Lourenço da Silva - RG: 12.429.426-1

Suplente: Maria de Fátima S. Lima - RG: 4.523.200-1

## XV. Representante do Conselho da Alimentação Escolar

Titular: Carmem Ap. da Conceição Baldez - RG: 20.634.527

Suplente: Marta Valéria de Paula Garcia - RG: 20.811.883

## XVI. Representante do Conselho Tutelar

Titular: Joseane Alves Rios dos Santos - RG: 42.023.993-5

Suplente: Graçiana Maria Silva Mascari - RG: 26.704.208-5

## XVII. Representante de Gestor da Unidade Escolar Estadual

Titular: Dorotheia Rodrigues S. Mergulhão - RG: 21.166.042-5

Suplente: Solange Maria da Costa - RG: 20.362.420

## XVIII. Representante de Docente da Unidade Escolar Estadual

Titular: João Antonio de Andrade - RG: 13.111.466-9

Suplente: Iolanda da Silva - RG: 4.405.799





# Prefeitura Municipal de Platina

Rua Miguel Lopes Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 18.990-000 - PLATINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanel.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 18.990-000 - PLATINA

## REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA

### XIX. Representante de Aluno da Unidade Escolar Estadual

Titular: Maria Danielly de Freitas Pereira - RG 3.361.15

Suplente: Isadora Francielle Martins - RG 49.817.818-3

### XX. Representante de Pai de Aluno da Unidade Escolar Estadual

Titular: Selma Aparecida Peres Mendes - RG 40.472.199-X

Suplente: Fernanda Maria de Lima - RG 34.623.895-X

### XXI. Representante da Universidade

Titular: Poliana Lopes da Silva - RG 45.156.023-1

Suplente: Dandara Terra Piza - RG 45.156.335-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de fevereiro de 2015.

Manoel Possidoro  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Platina em 27 de fevereiro de 2015

Maria de Fátima da Silva Lima  
Diretora de Secretaria





# Prefeitura Municipal de Platina

## Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina

Rua: Miguel Lopes Montes, 648 – Platina/SP. – Cep. 19.990.000  
E-mail: demec.platina@gmail.com - Fone: (0xx18) 3354-1300/3354-1201

### REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### Capítulo I

Art. 1º - A Conferência Municipal de Educação, promovida pelo Fórum Municipal de Educação de Platina com a participação da Prefeitura Municipal através do Departamento Municipal da Educação de Platina-SP - DEMEC, Câmara de Vereadores, Alunos Universitários, Escolas Municipais, Escola Estadual, Entidade Filantrópica, Representantes da Sociedade Civil, Conselho Municipal da Educação, Conselho da Alimentação Escolar – CAE, Conselho do FUNDEB, Comissão para elaboração do Plano Municipal da Educação, Funcionários dos Setores da Prefeitura Municipal, tem como sede a cidade de Platina e acontecerá no dia 24 de abril de 2015 no Centro Comunitário José Horácio de Souza, situado na Rua Corinto Marciliano Sobrinho, nº 651, onde terá sua culminância.

#### Capítulo II

#### Dos objetivos e do temário

Art. 2º - Estudar, analisar, elaborar e aprovar, a partir do documento base a proposta que dará origem ao Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Da Consulta pública: o objetivo da Conferência é proporcionar a participação de todos representados por seus membros, através da discussão em mesas temáticas a fim de referendar o documento final que se constituirá em um projeto de lei que originará o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - A Conferência Municipal de educação tem como objetivos específicos:

§1º - Discutir e refletir sobre os temas propostos na Lei Federal 13005/2014 – PNE 2014-2024 e as proposições recomendadas nas discussões ocorridas no ano de 2014, que deram origem ao documento base;

§2º - Promover a ampla participação da sociedade civil, bem como dos profissionais da educação, em todos os seus níveis e etapas, na elaboração do Plano Municipal de Educação;

ESCOLAS SUBORDINADAS AO DEMEC -  
CRECHE ESCOLA PROINFÂNCIA – ENSINO INFANTIL – FONE: (018) 3354-1201  
EMEF PROFª TEREZINHA APª GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL – FONE: (018) 3354-1300





# Prefeitura Municipal de Platina

Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina

Rua: Miguel Lopes Montes, 648 – Platina/SP. – Cep. 19.990.000

E-mail: demec.platina@gmail.com - Fone: (0xx18) 3354-1300/3354-1201

§3º - Instituir metas e estratégias para o projeto de lei do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - Serão membros da Conferência Municipal de Educação o público em geral, Câmara de Vereadores, Alunos Universitários, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Entidade Filantrópica, Representantes da Sociedade Civil, Conselho Municipal da Educação, Conselho da Alimentação Escolar – CAE, Conselho do FUNDEB, Comissão para elaboração do Plano Municipal da Educação, Funcionários dos Setores da Prefeitura.

Art. 6º - A participação na Conferência é facultada a qualquer pessoa interessada em debater questões relativas à política municipal de educação e ao cotidiano escolar do município, de acordo com a metodologia proposta pela coordenação executiva da Conferência.

## CAPÍTULO III

### Da estrutura e organização

Art. 7º - A Conferência acontecerá no dia 24 de abril de 2015.

§1º - A etapa inicial terá a seguinte organização:

I- Deverá acontecer tendo como organizadores um coordenador e um relator, escolhidos pela instituição participante.

II- Haverá a comprovação da participação da comunidade escolar e demais segmentos da sociedade civil, através da Ata e da lista de presenças a ser enviada ao Fórum Municipal de Educação, entregue no Departamento Municipal da Educação – DEMEC no dia 27 de abril de 2015 até às 17h30min;

III- Ao público em geral será permitido o acesso, a solenidade de abertura, às atividades artístico-culturais, a oferecer críticas e idéias para a Elaboração do Plano Municipal da Educação.

ESCOLAS SUBORDINADAS AO DEMEC -

CRECHE ESCOLA PROINFÂNCIA – ENSINO INFANTIL – FONE: (018) 3354-1201

EMEF PROFª TEREZINHA APª GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL – FONE: (018) 3354-1300





# Prefeitura Municipal de Platina

Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina

Rua: Miguel Lopes Montes, 648 – Platina/SP. – Cep. 19.990.000  
E-mail: demec.platina@gmail.com - Fone: (0xx18) 3354-1300/3354-1201

Art. 8º - O credenciamento dos participantes dar-se-á das 8h30min às 9h00 do dia 24 de abril de 2015, onde será assinada a Lista de Presença.

§1º - Aos membros titulares Conselho Municipal da Educação, Conselho da Alimentação Escolar – CAE, Conselho do FUNDEB, Comissão para elaboração do Plano Municipal da Educação, será permitida a participação na Conferência com direito a voz e voto.

§2º - A comunidade em geral e os convidados serão considerados ouvintes.

Art. 9º - A Conferência Municipal de Educação, terá a seguinte estrutura:

- sessão solene de abertura;
- apresentação cultural;
- plenária de abertura;
- mesa temática;
- apresentação das idéias propostas pelos grupos de estudos;
- escolha da Bandeira, como Símbolo Escolar Municipal;
- plenária final.

Art. 10 - A apreciação de todas as proposições ocorrerá durante a plenária final da conferência.

§1º - As propostas que sofreram destaques nas mesas temáticas terão assegurado o direito a uma intervenção a favor e uma contrária, com duração total de dois minutos.

§2º - Serão acatados os recursos encaminhados à mesa por escrito e aprovados pela plenária.

Art. 11 - Os grupos de trabalho das mesas temáticas têm por finalidade a discussão de propostas específicas e a tomada de decisões de acordo com os objetivos específicos descritos no Artigo 4º deste Regimento.

Art. 12 - Nas mesas temáticas e plenária final terão direito a voz e voto somente os membros titulares Conselho Municipal da Educação, Conselho da Alimentação Escolar – CAE, Conselho do FUNDEB, Comissão para elaboração do Plano Municipal da Educação.

ESCOLAS SUBORDINADAS AO DEMEC -

CRECHE ESCOLA PROINFÂNCIA - ENSINO INFANTIL - FONE: (018) 3354-1201

EMEF PROFª TEREZINHA APª GONÇALVES - ENSINO FUNDAMENTAL - FONE: (018) 3354-1300





# Prefeitura Municipal de Platina

Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina

Rua: Miguel Lopes Montes, 648 – Platina/SP. – Cep. 19.990.000

E-mail: demec.platina@gmail.com - Fone: (0xx18) 3354-1300/3354-1201

Art. 13 - Na plenária final, serão aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples (50% mais um) dos membros presentes.

Art. 14 – As deliberações da Conferência Municipal de Educação tem caráter propositivo, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes da política educacional e do cotidiano escolar, que serão sistematizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e incorporadas às políticas públicas educacionais e ao texto do projeto de lei do Plano Municipal de Educação.

## CAPÍTULO IV

### Da Coordenação Executiva ou Organizadora da Etapa Final

Art. 15 – A coordenação executiva da Conferência Municipal de Educação será composta por membros integrantes da Equipe Técnica do Plano Municipal da Educação, conforme Resolução nº 003/2014, a seguir:

**I-Dirigente Municipal da Educação**

Lylian Lopes do Nascimento

**II- Diretora de Escola Fundamental**

Claudimir Ladeira de Oliveira

**III- Vice-Diretora de Escola Infantil**

Valkiria Ribeiro Garcia Marcelo

**IV- Coordenadora Pedagógica**

Ana Maria de Carvalho

**V- Advogado**

Joel Fonseca Junior

**VI- Contador (a)**

Franciele Alminda Fernandes

**VII- Técnica do Departamento da Educação**

Livia Maciel pereira Lima





*Prefeitura Municipal de Platina*  
*Departamento Municipal da Educação e Cultura de Platina*

*Rua: Miguel Lopes Montes, 648 – Platina/SP. – Cep. 19.990.000*  
*E-mail: demec.platina@gmail.com - Fone: (0xx18) 3354-1300/3354-1201*

CAPÍTULO V

Art. 16 – Apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária final.

Art. 17 – Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela coordenação executiva da Conferência Municipal de Educação.

Platina, 23 de abril de 2015.





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1162 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.131/2015 - DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 197 da Lei orgânica do Município de Platina, Estado de São Paulo.

Manoel Possidonio, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de 10 anos.

**Artigo 2º** - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a Coordenação do Departamento Municipal de Educação, com participação da sociedade através da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

**Artigo 3º** - O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade com a Constituição Estadual, bem como o artigo 197 da Lei Orgânica do Município de Platina, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado do São Paulo, como também a Lei Orgânica do município.

**Artigo 4º** - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações conforme documento anexo.

**Prefeitura Municipal de Platina**

*Platina no Rumo Certo*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br


Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Artigo 9º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.


**Artigo 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de junho de 2015

  
**Manoel Possidonio**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 18 de junho de 2015

  
**Maria de Fátima da Silva Lima**  
Diretora de Secretaria

**Prefeitura Municipal de Platina**

**Platina no Rumo Certo**





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Artigo 5º** - Compete ao Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Elaboração do Plano Municipal, realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

**§1º** - A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público, ligados a educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverá ser normatizado em lei específica.

**§2º** - A Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação será convocada anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

**§3º** - A Comissão de Elaboração do Plano Municipal será convocado, no mínimo, a cada 5 anos a partir da aprovação desta Lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas e ações previstas.

**§4º** - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstas, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias a concretização do PME.

**Artigo 6º** - O Executivo Municipal por suas unidades de Educação e de Comunicação dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no Município e a toda a população.

**Artigo 7º** - O Departamento Municipal de Educação com o apoio do Conselho Municipal de Educação diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes do PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da Administração.

**Artigo 8º** - O Município de Platina incluirá nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

**Prefeitura Municipal de Platina**

**Platina no Rumo Certo**